SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 à 6.13 do Edital do Processo Seletivo Público, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Transitório de Pessoal da Prefeitura Municipal e a divulgação da reclassificação, publicada no Diário Oficial da FEMURN, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

I – Ficam convocados os candidatos abaixo nominados para o cargo de: **MOTORISTA D** (Prefeitura) **GILBERTO ALVES ALMEIDA, JONAS CAROLINO DE LIMA NETO E JOSE DE ANCHIETA ALVES MACHADO**, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de no 001/2009, e de acordo com as seguintes orientações:

I.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia em jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

b) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

I.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Recursos Humanos.

I.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial que procederá a avaliação médica.

I.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

II - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental expedida pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

III - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **29 de outubro a 06 de novembro de 2013**, no horário de 08h00min às 12h00min, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2012;
▪ Declaração de não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

IV - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e Passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2013. Eu, Marcos Alberto da Silveira Mesquita, matrícula 130006-7, o digitei e conferi.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário Municipal da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:8B9F6308

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRS) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária a nível municipal.
Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
I. De no mínimo 4(quatro) e no máximo de 10(dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;
II. De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
III. De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
IV. De um representante das Instituições Religiosas;
V. De um representante do poder executivo municipal;
VI. De um representante local do Governo do Estado;
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDRS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% de representação de mulheres e jovens.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDRS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.
PARÁGRAFO TERCEIRO: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15(quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.
PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembléia geral de suas representações.
PARÁGRAFO QUINTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.
PARÁGRAFO SEXTO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.
Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
I – Presidente;
II –Secretário;
III – Tesoureiro.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.
PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.
PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.
PARÁGRAFO QUARTO – A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 6º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.
PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.
Art. 7º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda

convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.
Art. 8º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.
Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 10 - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.
Art. 11 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.
Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.
Art. 13 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.
Art. 14 - A convocação para constituição do CMDRS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.
Art. 15 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 30 de setembro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B2402AA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre incentivos à doação de sangue no município de Alexandria."

O Prefeito Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Esta Lei institui incentivos à doação voluntaria de sangue no Município de Alexandria.

Art. 2° - para efeitos desta lei é considerado doador de sangue toda pessoa que, comprovadamente, realizar pelo menos três doações, no caso de homens, e de duas no caso de mulheres, no período de doze meses antecedentes à data em que for pleiteado qualquer dos incentivos enumerados nesta lei.

§ 1° O doador de sangue deve cumprir com todos os requisitos definidos em regulamento para ser apto à doação.

Art. 3° - O doador de sangue fica isento do pagamento de:
I – Taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargos ou empregos públicos, efetivos ou temporários, da administração municipal, bem como de suas autarquias, fundações publicas, empresas publicas e sociedades de economia mista;
II – Entrada de eventos culturais ou desportistas patrocinada pelo município;

Art. 4° - O doador de sangue que for funcionário público tem acrescido um dia em suas férias para cada doação realizada, em cada período aquisitivo, tendo como limite quatro doações por ano.

Art. 5° - Os doadores voluntários de sangue do município têm direito ao mesmo atendimento dos idosos em filas de Bancos, Central do Cidadão ou em Casas lotéricas.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 30 de setembro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:DC080904

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1016, de 01 de julho de 2013, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve enviar a Câmara Municipal de Alexandria/RN, para apreciação e votação, o projeto de Lei Ordinária Municipal, doravante delineado:

Art. 1º - A Lei Municipal 1016, de 01 de julho de 2013, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado no âmbito do Gabinete Civil, uma Função Gratificada de Contador Geral do Município.

Art. 3º (...)
§ 1º - O Contador Geral do Município terá remuneração de R$ 8.000,00 (oito mil reais)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da nata de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede do Poder Executivo do Município de Alexandria/RN, em 10 de outubro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:ABF715F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD de Alexandria, que, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1° Ao COMAD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2° O COMAD, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas

sobre Drogas – SISNAD, de que trata o Decreto Federal 3.696 de 21 de dezembro de 2000.

§ 3° Para os fins desta Lei, considera-se:

I. Redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas.

II. Droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III. Drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ;

Art.2° - São objetivos do COMAD:

I - Instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas sobre Drogas – PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;

II - Acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União; e

III - Propor, ao Prefeito e à Câmara Municipal, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta lei.

§ 1° O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 2° Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas sobre Drogas, o COMAD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional Políticas sobre Drogas – SENAD, e o Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

Art. 3º- O COMAD fica assim constituído:

I. Presidente;

II. Secretário-Executivo; e

III. Membros.

§ 1° Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos (ou outro período, a definir), permitida a sua recondução (por um mínimo de mais 01 (um) ano).

§ 2° Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito.

I. O Presidente do Conselho deverá ser designado mediante livre escolha do Prefeito, dentre os conselheiros efetivos; e

II. Para a otimização dos trabalhos, sugere-se que na composição do COMAD estejam incluídos: Representantes da Prefeitura – sendo 01 (um) do órgão de Saúde; e Representantes da Sociedade Organizada: o Juiz de Direito - se for sede de comarca; o Promotor de Justiça - idem; o Delegado de Polícia; a Autoridade da Polícia Militar; a Autoridade Ligada ao Serviço Militar Obrigatório (Junta do Serviço Militar, Delegacia do Serviço Militar, Tiro de Guerra, Unidade ou Subunidade das Forças Armadas); a Autoridade Municipal de Ensino; Líderes Comunitários; e Representantes de Clubes de Serviço, do Conselho Tutelar, do Desporto, Instituições Religiosas, das Instituições Financeiras, da Área Médica, de Organizações Não Governamentais – ONGs.

Art. 4º - O COMAD fica assim organizado:

I. Plenário;

II. Presidência;

III. Secretaria Executiva; e

IV. Comitê REMAD.

Parágrafo Único. O detalhamento da organização do COMAD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

§ 1° O COMAD, deverá providenciar a imediata instituição do REMAD – Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas; fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do município e em recursos suplementares, será destinado, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD.

§ 2° O REMAD será gerido pelo Órgão Fazendário Municipal, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário.

§ 3° O detalhamento da constituição e gestão do REMAD, assim como de todo aspecto que a este fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do COMAD.

Art. 6º - As funções de conselheiro não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Parágrafo Único. A relevância a que se refere o presente artigo será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito, mediante indicação do Presidente do Conselho.

Art. 7º - O COMAD providencie as informações relativas à sua criação à SENAD e ao CONEN, visando sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas sobre Drogas.

Art. 8º - O COMAD providencie a elaboração do seu Regimento Interno.

Art. 9º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 10 de outubro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:04D22DBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de ALEXANDRIA-RN, no uso de suas atribuições propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para implantação do PROGRAMA ACESSUAS, conforme o que se especifica abaixo:

02 -	**PODER EXECUTIVO**		
02.009-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.009.244 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
02.02.009.244.026 -	ACESSUAS TRABALHO		
02.02.009.244.026.2.152 -	ACESSUAS TRABALHO		
31.90.14 -	Contratação Por Tempo Determinado	R$	20.000,00
31.90.13 -	Obrigações Patronais	R$	4.400,00
31.90.34 -	Outras Desp. Pessoal Dec . Cont. Terc.	R$	10.000,00
33.90.14 -	Diarias (PC)	R$	2.000,00
33.90.30 -	Material de Consumo	R$	18.000,00
33.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
33.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros (PF)	R$	30.000,00
33.90.39 -	Outros Pessoas de Terceiros (PJ)	R$	30.600,00
	TOTAL	**R$**	**120.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada.

02 -	**PODER EXECUTIVO**		
02.010 -	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO		
02.02.010.15 -	URBANISMO		
02.02.010.15.451 -	INFRA ESTRUTURA URBANA		
02.02.010.15.451.020 -	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA LOCAL		
02.02.010.15.451.020.2.084 -	MANUT. DA SEC. MUN. DE OBRAS		
33.90.30 -	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$**	**120.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede do Poder Executivo do Município de Alexandria/RN, em 22 de outubro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:41360D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 933/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Lei Municipal nº 933/2013, de 22 de Outubro de 2013.

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir à Lei Orçamentária vigente, créditos suplementares no limite de dez por cento da despesa fixada para o ano corrente.
Art. 2º - Servirão como fonte de recursos para anulação do crédito especificado no artigo 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações disponíveis no corrente exercício, o excesso de arrecadação e o superávit apurado no exercício anterior, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 22 de Outubro de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS

Unid. Orçamentária	Valor/R$
Gabinete do Prefeito	
Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 15.000,00
3390.14 – Diárias	R$ 2.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 2.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 10.000,00
Total	R$ 29.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Gabinete do Prefeito	
Manutenção do Controle Interno	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 2.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 2.000,00
Total	R$ 14.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Gabinete do Prefeito	
Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do	
Adolescente	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 15.000,00
3390.14 – Diárias	R$ 1.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 2.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 2.000,00
Total	R$ 20.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Gabinete do Prefeito	
Manutenção da Assessoria Jurídica	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 3.000,00
3390.14 – Diárias	R$ 500,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 2.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 10.000,00
Total	R$ 18.500,00
Sub-total da Unidade	R$ 81.500,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Administração	
Manutenção das Atividades da Secretaria de	
Administração	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 15.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 25.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 25.000,00
Total	R$ 77.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Administração	
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	
Público	
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 30.000,00
Total	R$ 30.000,00
Sub-total da Unidade	R$ 107.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Tributação	
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal	
de Tributação	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 5.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 2.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 1.000,00
Total	R$ 11.000,00
Sub-total da Unidade	R$ 11.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de	
Transportes e Obras Públicas	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 8.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 15.000,00
3390.14 – Diárias	R$ 500,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 14.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 16.000,00
Total	R$ 63.500,00
Sub-total da Unidade	R$ 63.500,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância	
Sanitária	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 6.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 4.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 4.000,00
Total	R$ 18.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 80.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 1.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 2.000,00
Total	R$ 98.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 40.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3390.14 – Diárias	R$ 500,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 25.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 25.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 25.000,00
Total	R$ 140.500,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de	
Saúde	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 30.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3390.14 – Diárias	R$ 500,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 3.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 10.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 10.000,00
Total	R$ 58.500,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica/PAB	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 10.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
3390.14 – Diárias	R$ 500,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 20.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 25.000,00
Total	R$ 87.500,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção do Programa de Saúde Bucal	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 60.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3390.14 – Diárias	R$ 500,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 10.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 15.000,00
Total	R$ 105.500,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica em	
Saúde	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 20.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 10.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 10.000,00
Total	R$ 49.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Atividades de Alta e Média Complexidades	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 15.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 40.000,00
Total	R$ 65.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção do Programa da Farmácia Básica	
3390.30 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 12.000,00
Total	R$ 32.000,00
Sub-total da Unidade	R$ 654.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3390.14 – Diárias	R$ 1.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 10.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 15.000,00
Total	R$ 46.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
3390.30 – Material de Consumo	R$ 90.000,00
Total	R$ 90.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 35.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 30.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 40.000,00
Total	R$ 112.000,00

Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 18.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 80.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 10.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 12.000,00
Total	R$ 160.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 60.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 220.000,00
Total	R$ 280.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Programa do Transporte Escolar no Ensino	
Fundamental	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 15.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 40.000,00
Total	R$ 55.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Ensino Infantil	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 5.000,00
Total	R$ 40.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 40%	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 8.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 50.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 15.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 15.000,00
Total	R$ 93.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 60%	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 15.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 120.000,00
Total	R$ 135.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 15.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 5.000,00
Total	R$ 45.000,00
Sub-total da Unidade	R$ 1.056.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de	
Assistência Social	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 500,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 8.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 12.000,00
Total	R$ 30.500,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Atividades do Programa de Assistência ao	
Idoso	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 6.000,00
Total	R$ 19.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção do Programa Social Básico – Casa da Família	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 15.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 15.000,00
Total	R$ 45.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção do Programa PETI	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 8.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 12.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 14.000,00
Total	R$ 39.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Atividades do CREAS	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 16.000,00
Total	R$ 31.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 12.000,00
3390.14 – Diárias	R$ 500,00
3390.30 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 16.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 14.000,00
Total	R$ 52.500,00
Sub-total da Unidade	R$ 217.000,00
Total Geral	R$ 2.190.000,00
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS	
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Gabinete do Prefeito	
Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	
33.90.30 – Material de Consumo	R$ 13.000,00
Total	R$ 13.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Gabinete do Prefeito	
Manutenção do Controle Interno	
33.90.30 – Material de Consumo	R$ 10.310,00
Total	R$ 10.310,00
Sub-total da Unidade	R$ 23.310,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Administração	
Reforma do Prédio da Prefeitura	
44.90.51 – Obras Instalações	R$ 79.466,50
Total	R$ 79.466,50
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Administração	
Sentenças Judiciais Trabalhistas	
31.90.91 – Sentenças Judicias	R$ 80.000,00
Total	R$ 80.000,00
Sub-total da Unidade	R$ 159.466,50
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Tributação	
Informatização do Serviço Tributário	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 59.000,00
Total	R$ 59.000,00
Sub-total da Unidade	R$ 59.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de	
Transportes e Obras Públicas	
31.90.13 – Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
31.90.31 – Out/Desp. Pessoal Decorr.Contr.Terceirizado	R$ 7.500,00
33.90.93 – Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
Total	R$ 27.500,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	
Manutenção e Instalação do Serv. de Limpeza Urbana	
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$ 45.000,00
Total	R$ 45.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	
Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	
33.90.30 – Material de Consumo	R$ 16.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$ 12.620,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$ 6.800,00
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.600,00
Total	R$ 41.020,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	
Construção, Ampliação ou Reforma de Prédios e	
Logradouros Públicos	
44.90.51 – Obras e Instalações	R$ 30.005,00
Total	R$ 30.005,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	
Construção, Recuperação de Praças Out. Obras de	
Urbanização	
44.90.51 – Obras e Instalações	R$ 95.200,00
44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 6.00,00
Total	R$ 101.200,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.150,00
Total	R$ 45.150,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	
Aquisição e Desapropriação de Imovel	
45.90.61 – Aquisição de Imoveis	R$ 51.000,00
Total	R$ 51.000,00

Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	
Amortização da Divida Junto a Cosern	
46.90.71 – Principal da Divida Contratual Resgatado	R$ 45.000,00
Total	R$ 45.000,00
Sub-total da Unidade	R$ 385.875,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Reserva de Contingencia	
Reserva de Contingencia	
99.99.99 – Reserva de Contingencia	R$ 530.000,00
Total	R$ 530.000,00
Sub-total da Unidade	R$ 530.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância	
Sanitária	
31.90.13 – Obrigações Patrimoniais	R$ 5.000,00
Total	R$ 5.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	
31.90.04 – Contratação Por Tempo Indeterminado	R$ 20.000,00
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 8.500,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.200,00
Total	R$ 51.700,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
31.90.16 – Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 8.000,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.240,00
Total	R$ 81.240,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica/PAB	
31.90.04 – Contratação Por Tempo Indeterminado	R$ 10.000,00
31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 6.000,00
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 22.703,00
33.90.48 – Outros Auxilios Finaceiros/PF	R$ 11.950,00
Total	R$ 50.653,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Atividades de Alta e Média Complexidades	
31.90.13 – Obrigações Patrimoniais	R$ 7.000,00
33.90.48 – Outros Auxilios Finaceiros/PF	R$ 10.000,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.900,00
Total	R$ 35.900,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Núcleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	
31.90.13 - Obrigações Patrimoniais	R$ 10.000,00
31.90.16 - Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
31.90.40 – Campanhas Educativas	R$ 30.000,00
31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 11.000,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 9.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 8.500,00
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.500,00
Total	R$ 82.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	
31.90.16 - Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
31.90.40 – Campanhas Educativas	R$ 10.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	R$ 16.000,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 18.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 14.000,00
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 6.000,00
Total	R$ 65.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Construção Ampliação e Reforma de Privadas Septicas	
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.220,00
44.90.30 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 10.200,00
Total	R$ 25.420,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Construção Ampliação e Reforma da Rede de Esgoto e	
Galerias	
44.90.92 - – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.700,00
44.90.30 - Material de Consumo	R$ 5.500,00
44.90.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 5.200,00
44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 5.200,00
44.90.51 – Obras e Instalaçoes	R$ 25.000,00
Total	R$ 42.600,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	
31.90.04 – Contratação Por Tempo Indeterminado	R$ 2.000,00

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 8.000,00
31.90.16 - Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
33.90.14 – Diarias	R$ 800,00
33.90.30 – Material de Consumo	R$ 9.200,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 6.200,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 15.500,00
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 2.800,00
Total	R$ 46.500,00
Sub-total da Unidade	R$ 486.013,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
31.90.04 – Contratação Por Tempo Indeterminado	R$ 3.000,00
31.90.10 – Outros Beneficios de Natureza Social	R$ 10.000,00
31.90.13 – Obrigaçoes Patrimoniais	R$ 2.000,00
31.90.16 - Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	R$ 8.000,00
Total	R$ 23.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Ensino Fundamental	
31.90.04 – Contratação Por Tempo Indeterminado	R$ 60.000,00
31.90.16 - Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
31.90.91 – Sentenças Judiciais	R$ 12.000,00
33.90.18 – auxilio financeiro a estudantes	R$ 15.000,00
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 8.000,00
33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 13.000,00
Total	R$ 123.000,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%	
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 63.632,00
Total	R$ 63.632,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Atividades Brasil Alfabetizado	
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 10.000,00
31.90.13 – Obrigaçoes Patrimoniais	R$ 1.200,00
31.90.16 - Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.200,00
33.50.41 – Contribuiçoes	R$ 1.200,00
33.90.14 – Diarias	R$ 800,00
33.90.18 - auxilio financeiro a estudantes	R$ 800,00
33.90.30 – Material de Consumo	R$ 31.000,00
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.200,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 21.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 7.000,00
33.90.48 – Outros Auxilios Financeiros Pessoa Fisica	R$ 800,00
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00
33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.300,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.200,00
Total	R$ 83.700,00
Sub-total da Unidade	R$ 293.332,00
Unid. Orçamentária	Valor/R$
Secretaria Municipal de finanças Controle Orçamento	
Contabil	
Manutenção das Atividades da Secretaria	
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	R$ 150.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF	R$ 13.003,50
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ	R$ 40.000,00
Total	R$ 253.0003,50
Sub-total da Unidade	R$ 253.003,50
Total Geral	R$ 2.190.000,00

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:3B04FB3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de APODI, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr (a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços médicos de urgência em traumatologia, pois os mesmos não estão disponíveis de imediato em nossa rede de atenção, seja própria ou pactuada através da Programação Pactuada Integrada (SIS-PPI). Desta feita, solícito a disponibilização destes serviços pelo bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade o mais breve possível, devido à urgência atual e emergência iminente. Lista de beneficiados segue em anexo ao processo.
Contratado.....: R. F. SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
Fundamento Legal.....: art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo (a) Sr (a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETARIA.

APODI – RN, 18 de Outubro de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:E9FF2403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 563/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Conceder***, a servidora **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA,** matrícula 090.120, Técnico em Enfermagem, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-1, para exercer o cargo de ***Diretora Geral*** do Hospital e Maternidade Dr. Juca, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:B39EDFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 559/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **OLIVIA KARINA MARTINS DANTAS,** portadora do RG Nº 002.824.903 – SSP/RN e CPF nº 074.065.634-18,

para o cargo de **Subcoordenadora** da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D9E20CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 596/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **RENATO FRANCISCO DA SILVA,** portador do RG Nº 2.824.587 – SSP/RN e CPF nº 094.144.814-27, para o cargo de ***Subcoordenador*** do Arquivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:AD8F3442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 597/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **MARCONDES JOSÉ DE MENEZES,** portador do RG Nº 852.472 – SSP/RN e CPF nº 555.310.594-34, para cargo de ***Subcoordenador*** de Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0C646854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 599/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **ALIXANDRA TORQUATO DA SILVA,** portadora do RG Nº 2.709.992 – SSP/RN e CPF nº 078.594.544-08, para cargo de ***Chefe de Unidade*** na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:549B0B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 549/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Declarar***, que os funcionários, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, estão com seus respectivos termos contratuais sem efeitos legais, visto que, foi expirado o prazo de vigência:

• Adalzinete da Silva Pereira – matrícula 091.201
• Aline Pinheiro de Bastos – matrícula 091.084
• Ana Alice Luiz da Silva Lima – matrícula 091.197
• Deyse Caroline Roque do Vale – matrícula 091.157
• Euda da Silva Gomes – matrícula 091.086
• Francisco das Chagas Santos – matrícula 010.075
• Giselda Cavalcanti da Silva – matrícula 090.127
• João José do Nascimento – matrícula 010.079
• Evandro Martins de Lima – matrícula 091135
• Josivania Araújo Freire – matrícula 091.134
• Lucia Albuquerque da Silva Araújo – matrícula 090.134
• Luiz Antonio do Nascimento – matrícula 091.220
• Maria do Desterro de Lima Chacon – matrícula 090.143
• Jussara Lopes Galvão – matrícula 090.182
• Kelly Cristina Albuquerque Camelo Oliveira – matrícula 090.203
• Katiely dos Santos Costa e Lima – matrícula 090.203

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:CAF6E0B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, a Sra. **CYNTHIA MENDES BENEVIDES**, Cargo: **511-ODONTÓLOGO**, Nota: **68,7500**, Classificação: **2º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura da servidora no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:3084245A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 204-A, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

EMPOSSA CANDIDATO NOMEADO E APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,

Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 202, de 09/09/2013, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **MARA CRISTINA LIMA DE QUEIROZ CLÁUDIO**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF sob nº. **028.177.744-69** e Cédula de Identidade nº. **1.573.904-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **ORIENTADOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**.

Art. 2.º - Este servidor público municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 17 de setembro de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos **17** dias do mês de **setembro** de **dois mil e treze**, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Mara Cristina Lima de Queiróz Cláudio**, concursada, apresentado o respectivo Ato de Nomeação, datado de 09 de setembro de 2013, do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios-RN, de 10 de setembro de 2013, o qual a nomeia para o cargo de **Orientadora de Práticas Pedagógicas**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº **0626-2**.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 17 de setembro de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

MARA CRISTINA LIMA DE QUEIRÓZ CLÁUDIO
Matrícula: 0626-2
Empossada

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:CB71C4C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 189 /2013

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 02 (duas) diárias de viagem sem pernoite, necessárias ao seu deslocamento para Participar do Encontro de Formação referente a prestação de contas do PDDE, na cidade de Bom Jesus/RN, conforme Declaração de participação em anexo, como representatividade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: JOANA MARIA LISBOA DA CÃMARA PIRES
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESTINO: NATAL/RN
DATA DE SAÍDA: 24 de OUTUBRO de 2013.
DATA DE RETORNO: 25 de OUTUBRO de 2013.
N.º DE DIÁRIAS = 02 (duas) diárias sem pernoite = R$ 200,00.

Caiçara do Rio do Vento, 22 de outubro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:1AB302AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 190/2013

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 02 (duas) diárias de viagem sem pernoite, necessárias ao seu deslocamento para Participar do Encontro de Formação referente a prestação de contas do PDDE, na cidade de Bom Jesus/RN, conforme Declaração de participação em anexo, como representatividade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: MARIA ELIANE DE LIMA PIRES
CARGO: Auxiliar Administrativo
DESTINO: NATAL/RN
DATA DE SAÍDA: 24 de OUTUBRO de 2013.
DATA DE RETORNO: 25 de OUTUBRO de 2013.
N.º DE DIÁRIAS = 02 (duas) diárias sem pernoite = R$ 100,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de outubro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:CDA39815

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 191 /2013

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E

Conceder ao servidor infra indicado 02 (duas) diárias de viagem sem pernoite, necessárias ao seu deslocamento para Participar do Encontro de Formação referente a prestação de contas do PDDE, na cidade de Bom Jesus/RN, conforme Declaração de participação em anexo, como representatividade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO
CARGO: Coordenador Educacional
DESTINO: NATAL/RN
DATA DE SAÍDA: 24 de OUTUBRO de 2013.
DATA DE RETORNO: 25 de OUTUBRO de 2013.
N.º DE DIÁRIAS = 02 (duas) diárias sem pernoite = R$ 200,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de outubro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:67E1F8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 164/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Tania Maria da Silva, matrícula nº 0091, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 04.11.2013 à 03.12.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 21 de outubro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:F6A0B18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 165/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Deborah de Lourdes Silva de Araújo, matrícula nº 00385, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 23.11.2013 à 22.12.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 21 de outubro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:FC18BBA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Edital de convocação para escolha dos representantes das organizações da Sociedade Civil para composição do novo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2013/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Municipal nº 004 de 14 de abril de 2000;

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais conselheiros representantes das organizações não governamentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01 de 15 de agosto de 2011 do CMDCA;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 105 de 15 de Junho de 2005 do CONANDA;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar eleições para composição do novocolegiado do CMDCA para o biênio 2013/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o presente Edital de Convocação para as Instituições Civis interessadas em participardo processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Canguaretama/RN, para o biênio 2013/2015, na forma e critérios estabelecidos a seguir:

Art. 2º – O Ministério Público será solicitado a acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes das organizações da Sociedade Civil;

Art. 3º – Somente poderão concorrer ao Processo Eleitoral a que se refere esta Resolução as Entidades Civis não governamentais constituídas há pelo menos 02 (dois)anos no âmbito do município de Canguaretama/RN,com funcionamento e eleições regulares, e que atuem junto à política da criança e do adolescente, a exemplo das entidades de atendimento direto, de estudo e pesquisa, de seguimentos de classe ou ainda que se enquadre na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Art. 4º – A inscrição para participar do Processo Eleitoral será feita na **Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situado na Praça Augusto Severo, nº 62,Centro – Canguaretama/RN – 59190 - 000**, **no período de 29/10 a 19/11 de 2013, das 8h às 12h.**

Parágrafo único – Não serão aceitas inscrições que não atendam às regras estabelecidas pelo presente Edital.

Art. 5º – No ato da inscrição a instituição deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido – anexos I;
II – Solicitação de inscrição no processo por meio de ofício assinado pelo representante legal da instituição, o qual deve designar 02 (dois) representantes aptos para votar, sendo que um deve ser titular e outro suplente, tendo direito apenas a um voto.
III – Ata de Fundação da Entidade;
IV – Ata de Eleição da última diretoria;
V – Estatuto da entidade devidamente registrado em Cartório (com alterações, se houver);
VI – CNPJ da entidade.

§1º – Os representantes, Titular e Suplente, designados pela entidadeno item II, serão os representantes da instituição junto ao CMDCA, caso a instituição seja eleita.

§2º –As instituições sem cadastro prévio junto ao CMDCA, que atendam o Art. 3º desta Resolução e que entregarem todos os documentos descritos no caput, terão sua inscrição realizada no processo eleitoral e poderão assumir representatividade no CMDCA, caso sejam eleitas.

Art. 6° – Os pedidos de inscrição no Processo Eleitoral serão analisados pela Comissão de Eleição a que se refere o Art. 7º desta Resolução e o resultado homologando as entidades aptas a participarem do Processo Eleitoral será publicado no dia 25/11/2013, através de fixação de lista na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, mural da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

§1°– Os pedidos de impugnação de candidatura deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 27/11/2013, das 08h às 12h, e deverá constar a identificação do impugnante e as razões do pedido.

§2° – A Comissão Eleitoral avaliará os pedidos no dia 28/11/2013,e publicará a decisão nodia 29/11/2013, através de fixação de lista na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, no mural da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

§3°– Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá recurso.

Art. 7º– O CMDCA nomeará representantes para a Comissão Eleitoral, responsável pelo Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil.

§1º – A Comissão Eleitoral será composta por 01 (um) relator e outros 03 membros, escolhidos dentre os Conselheiros do CMDCA, que serão nomeados em Resolução específica.

§2º – Na ausência de algum dos membros da Comissão Eleitoral durante o processo de votação, poderá o Presidente do CMDCA ou, em sua falta, o Vice–Presidente, nomear substituto para esta finalidade, dentre os conselheiros do CMDCA.

§3º– Não ficam impedidos de votar os membros da Comissão de Eleição que venham ser representantes de alguma das instituições inscritas.

Art. 8º – Compete à Comissão Eleitoral:

I – Adotar providências necessárias para a realização do pleito de eleição;
II – Designar os membros das mesas coletoras e apuradoras de votos;
III – Providenciar todo o material do pleito;
IV – Fazer as comunicações referentes a todo o processo;
V – Providenciar a relação de todas as entidades votantes;
VI – Assinar as cédulas Eleitorais;
VII – Realizar Apuração dos Votos;
VIII – Lavrar a Ata de Eleição;
IX – Decidir sobre a impugnação das candidaturas.

Art. 9º – A Assembleia de eleição ocorrerá na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situado na Praça Augusto Severo, nº 62, Centro, Canguaretama/RN- CEP. 59190-000 **às 09h do dia02 de dezembro de 2013**.

Art. 10º – A assembleia será aberta às 09h, quando serão dadas as explicações necessárias para o Processo Eleitoral.

§1º – A entidade candidata que desejar expor os motivos de sua candidatura durante a assembleia, deverá manifestar o seu desejo perante o Relator dos trabalhos na abertura da assembleia.

§2º – Cada entidade candidata terá no máximo 03 (três) minutos para fazer a sua exposição.

Art. 11º– O recebimento dos votos começará às 09h e 30min, após a apresentação, defesa e articulação das Entidades concorrentes e terminará, salvo motivo de força maior, às 10h do mesmo dia, ou após todos os representantes das instituições já terem votado.

Art. 12º– Cada entidade, por meio de seu representante, receberá uma cédula de votação previamente confeccionada contendo o nome das entidades aptas a participarem e com espaço destinado à marcação de seu voto.

§1º – Será impedido de votar o representante que não apresentar documento oficial de identificação com foto.

§2º – O representante deverá votar em até 05 (cinco) instituições daquelas listadas na cédula de votação.

Art. 13º – Serão considerados nulos os votos contidos nas cédulas com as seguintes especificações:

I – Indicação de mais de 05 (cinco) entidades;
II – Rasuradas;
III – Identificações de qualquer natureza;
IV – Sem assinatura dos integrantes da Comissão Eleitoral.

Art. 14º – Não serão aceitos os votos por procuração. Somente terão direito a voto os representantes indicados pela instituição, conforme o Art. 5º deste Edital.

Art. 15º – A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação e será realizada sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Art. 16º – Terminada a apuração, o Relator da Comissão Eleitoral anunciará o resultado da Eleição com os nomes das Entidades e os respectivos números de votos obtidos e em seguida proclamará as entidades eleitas e encerrará a assembleia.

§1º – Havendo empate será eleita a entidade com maior tempo de fundação.

§2º– Persistindo o empate, a Comissão Eleitoral realizará sorteio na presença das entidades envolvidas.

§3º – Consideram-se eleitas as 05 (cinco) entidades mais votadas, sendo as demais votadas, por ordem decrescente de votos, tidas como suplentes.

Art. 17º – O período de impugnação será logo após o anúncio das entidades eleitas.

§1° – A Comissão Eleitoral avaliará e anunciará a decisão dos pedidos logo em seguida.

§2° – Da decisão daComissão não caberá recurso.

§3º – Após a decisão final da Comissão Eleitoral, avaliados os pedidos de impugnação, o chefe do Poder Executivo nomeará, por meio de Portaria, as Entidades não governamentais titulares e suplentes eleitas no processo, com o nome de seus respectivos representantes.

Art. 18º – A representação das Entidades não governamentais junto ao CMDCA será de 02 (dois) anos, apartir da data de eleição, descrita no Art. 9° desta Resolução.

Art. 19º – Havendo alteração legal no número de conselheiros, ou no caso de vacância no cargo, caberá à Diretoria do CMDCA normatizar a recomposição, tendo como base as instituições suplentes eleitas nomeadas na Portaria a que se refere o Art. 17º, §3º.

Art. 20º – A presente Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e fixada na sede do Conselho Municipal de Assistência Social emural da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – Ao CMDCA fica facultado o envio de aviso sobre o Processo Eleitoral às entidades da Sociedade Civil do Município cadastradas no Conselho.

Art. 21º – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Canguaretama, 23 outubrode 2013.

GENOVEVA VIRGÍNIA DA CONCEIÇÃO MELO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:F6E97416

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN comunica aos interessados que em virtude de sua impossibilidade de está no Município de Canguaretama no dia 25/10/2013, para tratar de assuntos de interesses particulares a sessão do Pregão Presencial nº 035/2013 previamente marcada para o referido dia às 09h00min horas, foi suspensa temporariamente.A nova data, local e horário, serão posteriormente publicados.

Canguaretama/RN, 23 de outubro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:13C3B3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESISTENCIA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, representada pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, torna pública a desistência da beneficiária GERALDA TERESA DANTAS DE MACEDO, portador (a) do CPF nº 977.002.314-00, da inscrição/contratação da operação de repasse de subvenção econômica para produção de casa popular, que havia sido contemplado no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria Interministerial nº 531, de 10 de novembro de 2011, dos Ministérios das Cidades, da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS comunica que a beneficiária abaixo relacionada inseridos no PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria Interministerial nº 531, de 10 de novembro de 2011, dos Ministérios das Cidades, da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme contrato(s) firmado(s) com a CHB – Companhia Hipotecária Brasileira, renuncia de figurar

como beneficiária, consoante distratos efetuados, entrando em seus lugares, a nova pretendente a seguir:

Beneficiário Anterior	CPF/MF	NIS	Beneficiário Atual	NIS	CPF/MF
GERALDA TERESA DANTAS DOS SANTOS	977.002.314-00	16064798344	ANA RITA DA SILVA SIMÕES	16064662027	059.719.824-19

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:BCEC1867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2013

DECRETO Nº 021/13 Em 22 de outubro de 2013.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA DO SERVIODR PÚBLICO, 28 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 28 de outubro de 2013, dia dedicado ao Servidor Público, próxima segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 22 de outubro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0B77370E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.270, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Decreta luto oficial por cinco (05) dias pelo falecimento de nove (09) cidadãos cearamirimnenses em acidente automobilístico na BR 406 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º É decretado luto oficial em todo o território do Município por cinco dias, em virtude do falecimento de *Alessandro Gomes de Oliveira, João Trajano da Silva, Francisca Canindé do Nascimento, Elba Ferreira Barbosa, Luciana Silva Nogueira, Débora Isabel Nogueira de Lima, Ana Lúcia Silvia de Almeida, Francisco Cosme do Nascimento e Tainá Barbosa*, todos, vítimas do acidente ocorrido ontem na BR 406.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21.10.2013.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará Mirim, 22 de outubro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8677288F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 739 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

PORTARIA n.º 739 de 01 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Alex Massena Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Escolar Nível II (GV) da **Escola Municipal Gonçalo Teixeira da Silva**, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de outubro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:9D326AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 003/2011

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94. OBJETO: O presente instrumento é aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução da obra de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PRINCIPAL (AVENIDA CHAGAS DE MARIA) COM ADEQUAÇÃO TURÍSTICA DO ACESSO À CIDADE DE CERRO CORÁ/RN – 1 ª FASE, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: retificação da Cláusula Quinta item 5.2 e ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 27/04/2011. Após retificação a CLÁUSULA QUINTA – ITEM 5.2 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA – ITEM 5.2 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 17 de Abril de 2013, passando seu termo final para 21 de Setembro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e IVAN DE ABREU SARAIVA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 17 de Abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2F8AC8F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 16º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE 019/2009

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94. OBJETO: O presente instrumento é aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a Drenagem Superficial com Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas Paulo Damásio da Silva e Major Lula Gomes no município de Cerro Corá/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: retificação da Cláusula Quarta item 4.4 e ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 02/12/2009. Após retificação a CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO E DO PRAZO, item 4.4 passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente será de 90 (Noventa) dias, a partir de 27 de Agosto de 2013, passando seu termo final para 24 de Novembro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e IVAN DE ABREU SARAIVA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 27 de Agosto de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:1CDF1A71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 15º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE 019/2009

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94. OBJETO: O presente instrumento é aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a Drenagem Superficial com Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas Paulo Damásio da Silva e Major Lula Gomes no município de Cerro Corá/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: retificação da Cláusula Quarta item 4.4 e ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 02/12/2009. Após retificação a CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO E DO PRAZO, item 4.4 passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente será de 90 (Noventa) dias, a partir de 29 de Maio de 2013, passando seu termo final para 26 de Agosto de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e IVAN DE ABREU SARAIVA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 29 de Maio de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:19630F73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 001/2010

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94. OBJETO: O presente instrumento é aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução da obra de Construção de 01 (Uma) Creche, Tipo "B", em conformidade com as Normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no Município de Cerro Corá – RN, nos moldes já estabelecidos. Retificação da Cláusula Oitava e ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 21/06/2010. Após retificação a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir de 20 de Junho de 2013, passando seu termo final para 19 de Junho de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e IVAN DE ABREU SARAIVA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 20 de Junho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:FAFFFBFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 006/2012

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94. OBJETO: O presente instrumento é aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS: ANTONIO HENRIQUE PEREIRA (1ª FASE), SEVERINO SOARES DE BRITO (1ª FASE), PAULO DAMÁZIO DA SILVA (2ª FASE) E LOURIVAL BEZERRA DA COSTA (1ª FASE) NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ – RN, nos moldes já estabelecidos. Retificação da Cláusula Quinta e ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 20/12/2012. Após retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (Seis) meses, a partir de 21 de Junho de 2013, passando seu termo final para 21 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e IVAN DE ABREU SARAIVA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 21 de Junho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B544EA9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 004/2012

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94. OBJETO: O presente instrumento é aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução da obra de REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA TOMAZ PEREIRA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ – RN, nos moldes já estabelecidos. Retificação da Cláusula Quinta e ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 26/06/2012. Após retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, a partir de 27 de Junho de 2013, passando seu termo final para 21 de Junho de 2014,

podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e IVAN DE ABREU SARAIVA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 27 de Junho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:9EDB498D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 005/2012

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MERIDIONAL CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.293.711/0001-86. OBJETO: O presente instrumento é aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução da obra de Construção de 01 (uma) Quadra de Esporte na Comunidade Várzea dos félix no Município de Cerro Corá – RN, nos moldes já estabelecidos. Retificação da Cláusula Quinta e ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 29/06/2012. Após retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, a partir de 27 de Junho de 2013, passando seu termo final para 21 de Junho de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e SEVERINO JOSÉ DE OLIVEIRA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 27 de Junho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8ED2381D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 001/2012

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94. OBJETO: O presente instrumento é aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução da obra de Construção de 01 (uma) Quadra de Esporte na Comunidade Várzea dos félix no Município de Cerro Corá – RN, nos moldes já estabelecidos. Retificação da Cláusula Quinta e ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 29/02/2012. Após retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2013, passando seu termo final para 20 de Agosto de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e IVAN DE ABREU SARAIVA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 22 de Fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D6CC47C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 001/2012

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94. OBJETO: O presente instrumento é aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução da obra de Construção de 01 (uma) Quadra de Esporte na Comunidade Várzea dos félix no Município de Cerro Corá – RN, nos moldes já estabelecidos. Retificação da Cláusula Quinta e ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 29/02/2012. Após retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 21 de Agosto de 2013, passando seu termo final para 27 de Janeiro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e IVAN DE ABREU SARAIVA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 21 de Agosto de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:AA131384

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 433/2013

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), e Revoga as leis que Instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
I. 04 representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;
II. De 01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais,
III. De 02(dois) representantes de Instituições Religiosas;
IV. De um representante do poder executivo municipal;
V. De um representante local do Governo do Estado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Conselho será composto por 09 (nove) membros, sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:

v Presidente
v Secretário
v Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A diretoria do Conselho será eleita na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 9º - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.
Art. 10 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.
Art. 11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as

decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.
Art. 12 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.
Art. 13 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.
Art. 14 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se os atos que instituem os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), respectivamente e as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 23 de outubro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0DBC2CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285/2013

PORTARIA/GM Nº 285/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder á Servidora **LENIELDA ADONIAS SILVA DE ANDRADE**, Matrícula Nº 179, ocupante do cargo de **ASG** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** licença para o gozo de férias no período de 23/10/2013 a 22/11/2014. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 23 de outubro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C43AD4DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO-RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 27 de novembro do ano de 2013, na Prefeitura Municipal de Encanto, na sala de Licitações, reunir-se-á a Comissão de Licitação com a finalidade de receber propostas para concessão de incentivo industrial,na forma de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Bem Imóvel de propriedade do Município de Encanto, localizado na Vila Acampamento, Sítio Encanto do Meio para instalação de empresa. Demais informações no telefone 84-33540003/0006.

Encanto/RN, 23 de Outubro de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:50E8AC62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI 332/2013 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 332/2013.

"Acrescenta o parágrafo 3º ao Art. 3º da Lei nº. 307/2011, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providencias".

O Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Acrescenta o Parágrafo 3º ao Art. 3º da Lei nº. 307/2011, com a seguinte redação:
§3º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social será executado pela Secretária Municipal de Assistência Social, que fica autorizada juntamente com o Tesoureiro do Município, a movimentar a conta bancária do fundo, realizando todas as movimentações financeiras necessárias ao fiel cumprimento de sua execução orçamentária.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Felipe Guerra, 22 de outubro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:D4114FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2013 – 2ª CHAMADA
O Pregoeiro da Prefeitura de Fernando Pedroza/RN, torna público, que no dia 06 de novembro de 2013, às 09h, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para contratação de empresa que se disponha a fornecer motocicletas de 125cc. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail; cplpmfernandopedroza@bol.com.br.

Fernando Pedroza/RN, 22 de outubro de 2013

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:74045B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013
2ª CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura de Fernando Pedroza/RN, torna público, que no dia 22 de outubro de 2013, às 14h, realizou a sessão para recebimento de documentação de credenciamento, propostas de preços e habilitação da licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa que se disponha a fornecer combustível, filtros e lubrificante, e não tendo comparecido nenhum licitante interessado o Pregoeiro declarou a licitação DESERTA.

Fernando Pedroza/RN, 22 de outubro de 2013

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:FBECBE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL № 747/2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Altera a Lei Municipal Nº 666 de 20 de dezembro de 2010, nos seguintes termos: incisos I e II e §1° do art. 7º; inciso II e o §2° e acrescenta o inciso III e o §3º do art. 8º; art. 9°, *caput*, e seu parágrafo único; art. 11., *caput*; art. 12., *caput*; capítulo VIII, título; art. 16, *caput*; *caput* e §1° e acrescenta o inciso V e o §2° do art. 17.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e II e §1° do art. 7° da Lei Municipal N° 666 de 20 de dezembro de 2010 passam vigorar com a seguinte redação:

"I (...)

I - Chefia: Controlador Geral, responsável pela direção da Controladoria Geral do Município, composta por uma Comissão de Controle Interno (CCI), orientando e unificando os trabalhos dos controladores;

II (...)

II - Comissão de Controle Interno (CCI): unidade administrativa da CGM formada por um Controlador Adjunto e um Técnico de Controle Interno, que atuarão nas dependências da CGM, exceto quando em diligência, e serão responsáveis pelo suporte técnico ao Controlador Geral.

§1° (...)

§ 1º Os Controladores e o Técnico de Controle Interno de que tratam os incisos I e II, deste artigo, deverão ter formação profissional em pelo menos uma das áreas de Direito, Contabilidade, Administração e Economia."

Art. 2º O Art. 8° da Lei Municipal N° 666 de 20 de dezembro de 2010 será acrescido do inciso III e do §3° e o inciso 2º e o §2º passam a vigorar com a seguinte redação:

"II - (...)

II – Controlador Adjunto;

III – Técnico de Controle Interno.

§ 2° (...)

§ 2º A função de Controlador Adjunto será ocupada por servidor efetivo do Município, fazendo jus ao recebimento de uma gratificação especial no valor de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico.

§3º A função de Técnico de Controle Interno fará jus ao recebimento de gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinqüenta por cento) do seu vencimento básico."

Art. 3º O Art. 9º e seu parágrafo único da Lei Municipal N° 666 de 20 de dezembro de 2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

Art. 9° O Controlador Adjunto e o Técnico de Controle Interno estarão sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do Controlador Geral, sendo que, os relatórios individualizados de cada um comporão o relatório emitido pelo Controlador Geral que será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao Tribunal de Contas do Estado, em época oportuna.

Parágrafo único. (...)

Parágrafo único. O Controlador Adjunto e o Técnico de Controle Interno obedecerão às normas de padronização do serviço de coleta de dados, verificação prévia e envio de informações ao Controlador Geral, dentro dos prazos e do programa de trabalho formalizados por este."

Art. 4º O Art. 11 da Lei Municipal N° 666 de 20 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

Art. 11. Os documentos solicitados pelo Controlador Geral ou quaisquer dos membros da CCI, aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, independente de contemplados ou não na presente Lei, deverão ser enviados ao solicitante no prazo determinado."

Art. 5º O Art. 12 da Lei Municipal N° 666 de 20 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. (...)

Art. 12. O Controlador Adjunto e o Técnico de Controle Interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade darão ciência, de imediato, ao Controlador Geral para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária."

Art. 6º O Capítulo VIII da Lei Municipal N° 666 de 20 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VIII. (...)

CAPÍTULO VIII. DA FUNÇÃO DO CONTROLADOR GERAL E DOS MEMBROS DA CCI"

Art. 7° O Art. 16 da Lei Municipal N° 666 de 20 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 (...)

Art. 16 - Para o exercício da função de Controlador Geral do Município, obedecer-se-á o disposto nas alíneas "a" a "f", do inciso I, do art. 2º, §1º, do art. 7º, e §1º, do art. 8º, desta lei."

Art. 8° - O Art. 17 da Lei Municipal N° 666 de 20 de dezembro de 2010 será acrescido do inciso V e do §2º, o *caput* e o §1° passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. (...)

Art. 17. O Controlador Adjunto e o Técnico de Controle Interno do Município serão servidores efetivos da Prefeitura Municipal, ou de quaisquer entidades da Administração Indireta, designados para o exercício da respectiva função, mediante o recebimento de gratificação, pelo exercício da função, respeitados os seguintes critérios:

§1º (...)

§1º Não poderão ser designados para o exercício da Função de Controlador Adjunto, de que trata o *caput*, os servidores que:

V – Não estiverem de acordo com o § 1º, art. 7º, desta lei.

§ 2º Não poderá ser designado para o exercício da Função de Técnico de Controle Interno, de que trata o *caput*, o servidor que não obedecer os dispostos nos incisos I, III, IV e V do §1º deste artigo."

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 03 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 12 de setembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1C8C1355

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 18/2013, na modalidade Pregão Presencial n° 11/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, com abertura marcada para o dia 07 de novembro de 2013 (quinta-feira) às 10:00h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 22 de outubro de 2013.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:2FAD58C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA (TOMADA DE PREÇO Nº 016/2013).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO QUE A ABERTURA DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, SERÁ NO DIA **31 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09H (HORÁRIOLOCAL)** NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 116 - CENTRO (SETOR DE LICITAÇÕES). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM VÁRIOS DISTRITOS/COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidente da Cpl – Guamaré.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4B71191E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 075/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUARIOS DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, BEM COMO DAS UNIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, Fundo Municipal de Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foram declaradas vencedoras as empresas licitantes: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 12.305.387/0001-73 vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 189, 190 e 191. Com valor global de R$79.602,25 (setenta e nove mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos) e CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA – LTDA, CNPJ Nº 02.800.122/0001-98, vencedora do item 105, com o valor global de R$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação as empresas acima mencionada. **Em 23/10/2013.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a aquisição de materiais de consumo médico/hospitalar visando atender as necessidades dos pacientes/usuarios do Hospital Manoel Lucas de Miranda e Unidade de Saúde do Distrito de Baixa do Meio, bem como das unidades da estratégia da saúde da família - ESF do município de Guamaré, durante o exercício de 2013, Fundo Municipal de Saúde.
Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação das vencedoras as empresas: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 12.305.387/0001-73 vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 189, 190 e 191. Com valor global de R$79.602,25 (setenta e nove mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos) e CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA – LTDA, CNPJ Nº 02.800.122/0001-98, vencedora do item 105, com o valor global de R$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos). Considerando satisfatórias as propostas vencedoras, tendo apresentado-se como as

mais vantajosas, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 23 de outubro 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:5F0CE905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **06 DE NOVEMBRO DE 2013, às 09:00hmim (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS, ORNAMENTAÇÃO E VESTIMENTA), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS).** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C16E88CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **07 DE NOVEMBRO DE 2013, às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS TIPOS MOBILHA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura do Município de Guamaré**,** conforme discriminação do **ANEXO I.** Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min h

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:71106243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 018/2013).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, no dia **12 DE NOVEMBRO DE 2013, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh– **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DAS MADEIRAS (TIPO CARNAUBA) NA PONTE DE PEDESTRE DE LAGOA SECA - RIO MIASSABA LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO, S/N – CENTRO - GUAMARÉ/RN,** conforme Projeto Básico. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.

Guamaré/RN. **23/10/2013**.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:BDD19456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 019/2013).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, no dia **13 DE NOVEMBRO DE2013, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh– **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CERCA EM CONCRETO ARMADO E MATA BURROS LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO SANTA PAZ – ZONA RURAL - GUAMARÉ/RN,** conforme Projeto Básico. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.

Guamaré/RN. **23/10/2013**.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:17A961CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DA TP DE Nº 001/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na Tomada de Preço nº. 001/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/0001-47; Contratada: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ DE N° 04.895.340/0001-89, Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realizar serviços de reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Oras e Urbanismo. Objeto do Aditivo: prorrogar o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. Valor Total: Permanecem os valores contratados, ou seja, não haverá qualquer acréscimo. Vigência: Pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do Aditivo Contratual. Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos IV da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ DE N° 04.895.340/0001-89 (Contratada). Data da Assinatura do Aditivo: 02/10/2013.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:A34F0AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 020/2013 - GP

Decreta Feriado Municipal o dia 4 de novembro de 2013, segunda feira, dia pós-festa da Padroeira do lugar, Santa Teresinha, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso IV, c/c do Art. 85 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOque a comunidade religiosa e o município de Janduís têm em seu calendário cívico-sócio-religioso a data que

comtempla**Santa Teresinha**, como sua padroeira, em data móvel, durante o mês de outubro;

CONSIDERANDOque em 2013, a festa sócio-religiosa em homenagem à**Santa Teresinha**, ocorrerá no período de 25 de outubro a 3 de novembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1°. Feriado Municipal o dia 4 de novembro de 2013, segunda feira, dia pós-festa de**Santa Teresinha**, Padroeira de Janduís.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janduís, 23 de outubro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:D1903D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos vem tornar sem efeito a publicação da anulação dos pregões presencial n° 20131002.001 e 20131002.003 objetos: **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de apresentação artística, através de Banda de Show Musical para realização de Festa do Município de Janduís – RN no dia 27 de Outubro de 2013. E contratação de pessoa física ou jurídica para locação de som e iluminação para realização de festa do município de janduís – RN no dia 27 e 30 de outubro de 2013.** Que Equivocadamente foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, no dia 23/10/2013, os mesmo serão realizados nos dias, hora e local marcados.

Janduis - RN, 23 de Outubro de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:3928F627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 010/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de Japi, comunica o resultado da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 010/2013, Registro de Preço, cujo o Objeto: contratação de empresa para aquisição pneus, tipo de Licitação MENOR PREÇO por itens, conforme estabelecido no edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº. 004/2010, de 16 de dezembro de 2010, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e, ainda, de acordo com as condições constantes no Pregão Presencial, em favor da Empresa **REVISACAR PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ Nº 05.452.665/0001-50; venceu os itens Nº 04 e 16, Com o valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); e a empresa: JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR ME CNPJ nº 03.005.491/0001-51 venceu os itens nº 01 a 03;05 a 15 e 17 a 22, com o valor de R$ 133.276,00(cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais)**. Ficando ADJUDICADO em favor das empresas vencedoras acima citadas.

Japi, 23 de outubro de 2013.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:436E37EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Município de Jardim de Angicos resolve rescindir unilateralmente o contrato publicado no diário Oficial da União de 29/06/2011, folhas 217 da seção 3, código eletrônico de verificação 00032011062900217 que objetivou a construção de quadra poliesportiva coberta do assentamento de Goís no município de Jardim de Angicos/RN, firmado com a empresa AC de Souza Oliveira ME, CNPJ: 12.647.038/0001-30, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato. Inciso X do art. 78 e no inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/1993. Efeitos a partir de 23 de outubro de 2013. Valores de quitação por ventura existentes e a caução ficaram retidos até a disposição do Juízo onde tramita o processo de inventário e partilha. Foro da Comarca de João Câmara/RN.

Jardim de Angicos, 23/10/2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:B8C4D564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO Nº - 049/2013 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Em fase da interposição de recurso por parte da concorrente TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ: 13.536.641/00001-07, resolve a pregoeira, em função da apreciação do referido recurso resolve a prorrogar para o dia 30 de outubro de 2013 às 09:00 horas a abertura dos trabalhos inclusive, comunicando aos participantes e interessados, previamente possíveis alterações que possam ocorrer na peça editalicia.

Jucurutu 23 de outubro de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BA2580CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de **OXIGÊNIO MEDICINAL,** destinados a Secretaria Municipal de Saúde. **VENCEDORA**: R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 04.356.078/0001-02 – estabelecida a Av. Rio

Pitimbú, 178 – Emaús – Parnamirim/RN – CEP: 59.149-120, com o Valor Global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

Jucurutu/RN, 18 de outubro de 2013.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1D991B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – 046/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 1.000 (Um mil) CESTAS BÁSICAS em atenção ao Programa que atende as pessoas carentes do município cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a **ADJUDICAÇÃO**, pelo Pregoeiro do objeto licitado da empresa R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 04.356.078/0001-02 – estabelecida a Av. Rio Pitimbú, 178 – Emaús – Parnamirim/RN – CEP: 59.149-120 – **VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais),** considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo **menor preço para o ITEM ofertado,** e a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00.

Jucurutu/RN, 18 de outubro de 2013.

GEORGE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:EDC776B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 01080001/2013/CPL/PMJ
CONVITE Nº 010/2013
ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Assessoria Técnica Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Administração.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as fases legais da Carta Convite Nº 010/2013, **Adjudico** o objeto licitado, em favor da empresa RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.095/0001-10, no valor global total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Jundiá/RN, 06 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:40DB2DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01080001/2013/CPL/PMJ
CONVITE Nº 010/2013
ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Assessoria Técnica Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Administração.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

Após cumpridas as exigência legais, analisado todos os atos e adjudicado todo(s) o(s) item(s) referente a Carta Convite de Nº 010/2013 CPL/PMJ, **Homologo** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Jundiá/RN, 06 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3DB3CD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADO: R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ sob o número 07.830.095/0001-10;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais);
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria técnica Administrativa, conforme as especificações constantes no Convite de nº 010/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (Convite de nº 010/2013 - Jundiá/RN).
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 06/08 a 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO: EXERCÍCIO 2013; **PROJETO/ATIVIDADE**: 04.122..2.004 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros; **FONTE**: 100 - Recursos Ordinários.
A íntegra do Processo Administrativo encontra-se disponível na CPL da Prefeitura Municipal.

Jundiá/RN, 06 de agosto de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da Cpl

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5BF4A991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA DA ATA DO REGISTO DE PREÇO 020/2013

Processo nº 23090002/2013
Pregão Presencial SRP nº 020/2013
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos.
DEPENDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ (RN)

ERRATA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2013

Registre-se por este instrumento o texto a seguir em complemento às informações da ata do processo em referência realizada aos 04(quatro)

dias do mês de outubro de 2013, às 11:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, com endereço à Rua da Matriz, nº 200, bairro Centro. **Onde LÊ-SE:** Fica adjudicado aos vencedores dos respectivos itens do certame pelo critério de menor preço, prevalecendo o valor total estimado de para a empresa JR INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA – ME R$ 61.958,00, **para a empresa AP FORM IND. E COM. LTDA R$ 72.520,00**, para a empresa PORTAL SILVA COM. LTDA – ME R$ 17.214,00 e para a empresa MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA R$ 32.950,00, totalizando o certame a cifra de **R$ 184.642,00**, **LEIA-SE:** Fica adjudicado aos vencedores dos respectivos itens do certame pelo critério de menor preço, prevalecendo o valor total estimado de para a empresa JR INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA – ME R$ 61.958,00, **para a empresa AP FORM IND. E COM. LTDA R$ 66.560,00**, para a empresa PORTAL SILVA COM. LTDA – ME R$ 17.214,00 e para a empresa MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA R$ 32.950,00, totalizando o certame a cifra de **R$ 178.682,00**.

Publique-se e registre-se.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da Pmj

JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F7CED3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 131/2013 - NOMEIA LEILOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

PORTARIA Nº 131/2013 Lagoa Nova/RN, em 23 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Erivaldo Trindade de Araújo, servidor municipal para leiloeiro desta Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 23 de outubro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:ED3AB4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 130/2013 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA Nº 130/2013 Lagoa Nova/RN, em 23 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens desta Prefeitura.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I – Armando Gomes – Presidente;
II – Adrimário Diógenes Lopes Guimarães – Secretário;
III – Silvério Tecio de Carvalho Alves – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 23 de outubro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:A7E86CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N°412/2013 - ANTECIPAÇÃO DA FEIRA DEVIDO AO FERIADO DE FINADOS

DECRETO Nº 412/13 Lagoa Nova / RN, 23 de outubro de 2013.

Antecipa a feira livre do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 63,

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro é (feriado nacional) dedicado ao dia de finados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada para o dia 01 de novembro de 2013, a feira livre do município de Lagoa Nova/RN, em virtude do feriado do dia de finados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova / RN, 23 de outubro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:98A46C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N° 413/2013 - DECRETA PONTO FACULTATIVO DIAS 28/10 E 01/11

DECRETO Nº 413/2013 Lagoa Nova / RN, 23 de outubro de 2013.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 63,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado aos funcionários públicos.
CONSIDERANDO que foi antecipada a feira livre do Município de Lagoa Nova/RN, para o dia 01 de novembro de 2013, em virtude do feriado de dia finados;

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013 e 01 de novembro de 2013, em virtude do dia do funcionário público e antecipação da feira livre para o dia 01 de novembro de 2013.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova / RN, 23 de outubro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:9777467F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2013, com objeto contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos serviços de reforma dos postos de saúde das comunidades de Parelhas e São Francisco no Município de Lagoa Salgada/RN. A sessão pública será realizada no dia 08 de novembro de 2013, às 09h00min, na Sala de Licitações localizada no Centro Administrativo, sito a Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N, Centro. O Edital com todos os anexos poderão ser adquirido diretamente com a Comissão no endereço supra mencionado de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 13h00min, horário local mediante apresentação do comprovante de depósito no valor de R$ 15,00 (quinze reais) na Conta 114.528-2- Ag. 2318-3 – Banco do Brasil.

Lagoa Salgada/RN 23 de outubro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:DC41C729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.760/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Assunto: Solicita Serviço
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: FRANCISCO RODRIGO GALDINO
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Recuperação com solda e pintura de portão, Recuperação com solda e pintura de longarina (03 lugares) e Recuperação de armário com solda, roldanas e pintura.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CFBA623B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.868/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Solicita Compra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: A CHELITA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Podador HS-45 1,0 CV – 27,2 CIL, para execução dos serviços urbanos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 1.119,90 (hum mil centos e dezenove reais e noventa centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A3A95916

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.886/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Compra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: M. VICTOR A. SOUZA - ME
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) central interna telefônica, com função de identificador de chamadas, música de espera, transferência, consulta, cadeado, senha para os ramais, bloqueio de ligações, atendimento automático, rechamada, conferência, com no mínimo 02 (duas) linhas e 24 (vinte e quatro) ramais, destinada a atender a Prefeitura Municipal de Lajes/RN, com distribuição de ramais nos diferentes setores.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 1.679,00 (hum mil seiscentos e setenta e nove reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:82946E2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.655/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Solicita Compra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: A CHELITA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Lava Jato de uso profissional de alta pressão comercial com especificação: 1.740 ib/pol HDS/12C.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 1.699,90 (hum mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4FF5FD80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.905/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Solicita Compra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: A CHELITA
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Bomba Sub conjunto com quatro (24) 5.4 s 23 3 cv 380.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 2.666,00 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4373F722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESÊNCIAL Nº 020/2013.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 020/2013, as empresas **FAMED COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 07.366.605/0001-40** com valor global de **R$: 2.946,00 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais), NATAL HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ: 09.637.282/0001-07** com valor global de **R$: 10.245,00 (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais), RDF distribuidora de Produtos para Saúde LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73** com valor global de **R$: 5.061,00 (cinco mil e sessenta e um reais)** e **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 16.826.043/0001-60** com valor global de **R$: 2.563,00 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais)**, para fornecimento de equipamentos hospitalares, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes - RN, em 18 de outubro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:5791E0AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº28 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de imóvel da Zona Urbana que especifica, para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE LUCRÉCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69, inc. XII e 89, inc. I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5°, alíneas "d", "i", "k", "m" e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando a necessidade de aquisição de terreno para a construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, o imóvel a seguir descrito e caracterizado, necessário à construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a critério desta administração:

I – um terreno próprio para construção situado em região conhecida por Conjunto Renascer, Zona Urbana do Município de Lucrécia, com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01,** de coordenadas **N 9.324.395,61m** e **E 630.784,43m**, deste, segue confrontando com **Francisco Duarte Filho**, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°10'08" e 61,27m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.324.339,56m** e **E 630.809,19m**;246°06'24" e 40,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.324.323,36m** e **E 630.772,62m**; 156°26'49" e 20,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.324.305,02m** e **E 630.780,61m**; 66°02'53" e 10,10m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.324.309,12m** e **E 630.789,83m**; 156°10'08" e 31,96m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.324.279,89m** e **E 630.802,75m**; 246°09'01" e 70,00m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.324.251,58m** e **E 630.738,73m**; 336°10'08" e 113,17m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.324.355,10m** e **E 630.693,00m**; 66°06'21" e 100,00m até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.324.395,61m** e **E 630.784,43m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, cuja posse e/ou domínio pertence ao Sr. Francisco Duarte Filho.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no eventual processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Caso seja necessário, e ocorra eventual sobra de terreno após a construção das unidades habitacionais, para o atendimento das necessidades desta administração, o imóvel expropriado poderá ser utilizado para outras finalidades de interesse público do Município de Lucrécia.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:76C486BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0173/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2013

OBJETO: Registro de Preços de Refeições na forma de quentinha, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: PEDRO ARCANJO DA SILVA 08601801234, CNPJ sob o nº 18.938.448/0001-16, no Valor Total de R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:3E615187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0173/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: PEDRO ARCANJO DA SILVA 08601801234, CNPJ sob o nº 18.938.448/0001-16, no Valor Total de R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). OBJETO: Registro de Preços de Refeições na forma de quentinha, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:FD3DCBC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075/2013 – GP

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 57, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal N° 626/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros, FRANCISCO SEGUNDO DE SOUSA, MARIA ELISMÁRIA DE LIMA MEDEIROS e JOSELIA MEDEIROS DE AZEVEDO SILVA para comporem a Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado, na condição de membros titulares, com competência para elaborar, processar e julgar Processos Seletivos para ingresso de Pessoal na Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor, e JUCIARA ALVES FERREIRA e MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO DA SILVA, na condição de membros suplentes.

Parágrafo Único – Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º. A Comissão é composta de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Secretário e um Vogal, com validade para um período de 02 (dois) anos a contar desta data.

Parágrafo Único – Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o Vogal substituirá o Secretário.

Art. 3º. Compete a Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo:
a) Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
b) Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
c) Comunicar os órgãos interessados e legais;
d) Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
e) Expedir os Comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
f) Dar publicidade ao resultado das provas;
g) Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 23 de outubro de 2013, 108° da Fundação e 59° da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:63EDA42F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012
O Prefeito do Município de Parazinho/RN CONVOCA a Empresa: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.371.262/0001-01, com endereço à Rua Agostinho Francisco, 42 "B", Centro, Olho Dágua dos Borges/RN, a comparecer a sede da Prefeitura Municipal situada à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, nos horários de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, para tratar de assunto relacionado a Tomada de Preço nº 002/2012, o não comparecimento no prazo legal será declarada a preclusão.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1C7F20E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2013-FUSAM- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0068/2013
REGISTRO DE PREÇOS

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE** , neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.305.387/0001-73, com endereço à Av. Interventor Mario Câmara, nº 2300, Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.000-000, representada neste ato pelo seu bastante procurador, o Sr. **Jonas Gomes de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 3.836.246 SSP/PE e CPF nº 869.150.294-00, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0018/2013-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 0018/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços o **Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM** onde o órgão gerenciador será a

Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 47.989,92 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 0018/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A Execução dos serviços deverão ser realizados a partir do 1º dia útil a partir da data de assinatura do contrato em conformidade com o Edital do **Pregão Presencial nº 0018/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes.

6.2 - Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Contratante. A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 0018/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - No Atraso injustificado o início dos serviços após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As Multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 018/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas/RN, 09 de Outubro de 2013.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/rn-fusam
Contratante

JONAS GOMES DE OLIVEIRA
Rdf Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda
Contratada

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:314301D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2013, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. Data de realização: 06/11/2013 às 08:30.

Parelhas/RN, 23 de Outubro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:86C98D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 039/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em favor da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956, combinado com o art. Art. 13º, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Parelhas, e tendo em vista o que consta no contrato de concessão de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, firmado com a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte e o art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em favor da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, o imóvel localizado no sítio Almas, com área de terreno de 99.415,49 m², no sítio Almas zona rural do município, com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Propriedade de Wildete Medeiros dos Santos..... 368,00m

Sul: Estrada vicinal que dá acesso ao sítio Almas e Sussuarana I 273,54m

Leste: Propriedade de Wildete Medeiros dos Santos.....310,25m

Oeste: Propriedade de Wildete Medeiros dos Santos 304,*62m*

Art.2º- O imóvel de que trata o artigo anterior será desapropriado visando à instalação de equipamentos do sistema de esgotamento sanitário, possibilitando o atendimento da população local com melhoria da sua qualidade de vida, através do acesso ao saneamento básico.

Art.3º- Fica a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem.

Art.4º- As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta dos recursos financeiros da CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas-RN, 21 de outubro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:38D69B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária a **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, conforme a solicitação em anexo.

Passagem/RN, 29 de janeiro de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:5EC5A224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÀRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária a **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, conforme a solicitação em anexo.

Passagem/RN, 08 de fevereiro de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:3BC828E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária a **ELIENE AMÂNCIO LIMA**, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, lotado na Secretaria de Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, conforme a solicitação em anexo.

Passagem/RN, 14 de fevereiro de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:A85F661F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária a **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, conforme a solicitação em anexo.

Passagem/RN, 21 de fevereiro de 2013.

JOSE PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:E6D9D498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2013.

O Secretário Municipal de Administração de Passagem/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 1º da Lei Municipal nº 151/2009 de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diárias a **JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Passagem/RN, conforme a solicitação em anexo.

Passagem/RN, 08 de fevereiro de 2013.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:F74B6A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 149/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA** Portadora do **CPF**: 057.146.274-07 e **RG**: 1.815.597 para assumir o cargo Assessora Técnica na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura...

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 22 de Outubro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:B9A7D815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 150/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedra Preta/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

. Titular : Rosiliane Moreira Câmara
RG: 052.632.624-77
CPF: 002.353.508
. Suplente: Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes
RG : 453.610
CPF: 365.670.604-25
Secretaria Municipal de Saúde
. Titular: Maria do Livramento da Silva
RG: 668.888
CPF: 422.332.754-20
. Suplente: Paula Oliveira de Paiva
RG: 1.274.488
CPF: 023.897.904-02

Secretaria Municipal de Administração
. Titular: Francisco Lopes Neto
RG: 129.649
CPF: 200.860.834-49
. Suplente : Thiago José Bandeira Peixoto
RG: 2.322.731
CPF: 051.398.754-11

Secretaria Municipal de Educação
. Titular: Francisco Dailou Gomes Bandeira
RG: 476.546
CPF: 369.638.014-87
. Suplente : Clodoaldo de Melo
RG: 1.335.152
CPF: 019.305.234-24

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes dos Profissionais do Serviço Social
. Titular: Brunieli Vieira de Melo
RG: 2.138.771
CPF: 058.264.264-70
. Suplente: Valéria de Souza Pegado
RG: 940.369
CPF: 626.516.094-04

Representantes dos Usuários do Serviço Social
. Titular: Sônia Maria de Lima Quinto
RG: 2.855.651
CPF: 144.742.688-65
. Suplente: Kátia Kaline da Silva Costa

Representante do Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais

. Titular: José Clodoaldo de Souza
RG: 2.183.672
CPF: 012.690.724-20
. Suplente: Edicleide Cristina de Souza
RG: 002.565.603
CPF: 069.223.464-08

Representante da Igreja Evangélica Independente
. Titular: Antonio Carlos de Melo
RG: 496.368
CPF: 429.218.304-00
. Suplente: Francisco de Assis Melo
RG: 272.846
CPF: 106.941.294-53

Pedra Preta/RN, 23 de Outubro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:E04627DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 151/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**. Para cumprimento da vigência do mandato que será até 31 de Maio de 2015, informamos que foram escolhidos para **Presidente o Sr. Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, Vice-Presidente a Srª Rosiliane Moreira Câmara** deste Município de Pedra Preta/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

. Titular : Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes
RG: 453.610
CPF: 365.670.604-25
. Suplente: Rosiliane Moreira Câmara
RG : 002.353.508
CPF: 052.632.624-77
Secretaria Municipal de Saúde
. Titular: Barbara Cathilara Bandeira de Melo
RG: 2.855.859
CPF: 009.562.754-84
. Suplente: Paula Oliveira de Paiva
RG: 1.274.488
CPF: 023.897.904-02

Secretaria Municipal de Educação
. Titular: Maria de Fátima de Lima Xavier
RG: 1.517.626
CPF: 027.800.374-58
. Suplente : Kátia Kaline da Silva Costa Amaro
RG: 1.366.792
CPF: 914.106.814-91

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
. Titular: Isaias Firmino Campelo
RG: 2.900.599
CPF: 089.121.294-90
. Suplente: Francisca Campelo da Silva
RG: 465.890
CPF: 316.993.594-15

Representantes da Igreja Católica
. Titular: Francisca Alcenira Damasceno Câmara
RG: 150.509
CPF: 130.943.434-49
. Suplente: Cristiane Gomes dos Santos Cruz
RG: 002.448.272
CPF: 069.460.914-50

Representante do Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais

. Titular: Francisco Damião Gomes da Silva
RG: 2.149.863
CPF: 045.261.844-46
. Suplente: Carla Simone Gomes da Silva Bezerra
RG: 1.900.211
CPF: 029.630.624-00

Pedra Preta/RN, 22 de Outubro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:25B05467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA N° 147/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE do Município de Pedra Preta/RN.
I . REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

. Titular : Maria do Livramento Silva
. Suplente: Bilga Bandeira de Souza

Secretaria Municipal de Educação
. Titular: Izaque Cavalcante da Costa
. Suplente: Ismar Firmino Rodrigues da Silva

II . REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE

. Titulares: Sandra Ambrósio
Wagner José Gomes da Silva
. Suplentes: Marcio Pereira de Abreu
Ana Patrícia Costa de Oliveira
III . REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
. Titular: Francisco Damião Gomes da Silva
. Suplente: Carla Simone Gomes da Silva

Associação Comunitária
. Titular: Iolanda Pereira de S. Xavier/Associação Francisco Salviano
. Suplente: Maria Alba Pereira da Silva/Associação Francisco Xavier

Igreja Católica
. Titular: Francisca Aucenira Damasceno Câmara
. Suplente: Cristiane dos Santos

Igreja Evangélica
. Titular: Levi Costa de Oliveira
. Suplente: Jailton de Moura

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 22 de Outubro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:51CC81F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2013

Em 10/10/2013, às 11:00 horas, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, foi realizada a sessão de recebimento da documentação e projeto de venda, relativa à Chamada Pública 003/2013, objetivando a aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar. Onde foi declarada vencedora a agricultora, Sra. Elaine Maria de Souza, CPF. 023.107.774-20, conforme documentação anexa aos autos.

Pedro Avelino/RN, 10 de outubro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5FAB800A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 214/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Vitória Régia Costa - 1204
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar da reunião de monitoramento e avaliação dos resultos 2012 e pactuação dos indicadores para o ano de 2013
Período ..... : 24/10/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do FMS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de outubro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7209FFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO-CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO VALE DO ASSÚ

CNPJ (MF) Nº 18.578.201/0001-36

A DIRETORIA DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO VALE DO ASSÚ, na pessoa do seu Presidente- Prefeito **Ivan de Souza Padilha** e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE, e de acordo com a **Cláusula 16ª do Protocolo de Intenções**, **convocam** os senhores prefeitos das cidades, de: Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Angicos, Areia Branca, Assú, Baraúna, Carnaubais, Fernando Pedrosa, Grossos, Guamaré, Ipanguaçu, Itaja, Lajes, Macau, Paraú, Pedra Preta, Pedro Avelino, Porto do Mangue, Santana do Matos, São Rafael, Serra do Mel e Tibau, respectivamente os senhores Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra, Abelardo Rodrigues Filho, Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Luana Pedrosa Bruno Moura, Ivan Lopes Junior, Isoares Martins de Oliveira, Luiz Gonzaga Cavalcanti Dantas, Daniel Pereira dos Santos, José Mauricio Filho, Helio Willamy Miranda da Fonseca, Leonardo da Silva Oliveira, Licelio Jackson Guimarães, Luiz Benes Leocadio de Araújo, Kerginaldo Pinto do Nascimento, Antonio Carlos Peixoto Nunes, Luiz Antonio Bandeira de Souza, Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro, Francisco Gomes Batista, Lardjane Ciriaco de Araújo, José de Arimatéia Braz, Fabio Bezerra de Oliveira e Josinaldo Marcos de Souza, para uma reunião ordinária no ***dia 14 de Novembro de 2.013 às 14horas no*** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Flona de Açu - Avenida Poeta Renato Caldas, S/N, Bairro Alto São Francisco, CEP: 59.650-000, Assú/RN

ITEM	ASSUNTOS	TEMPO
001	Leitura do Ata Reunião Anterior	20 Minutos
002	Apresentação de Proposta de Aterro Sanitário	40 Minutos
003	Mecanismo de Funcionamento	30 Minutos
004	Informes	20 Minutos

Pendências – RN, 22.10.2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Presidente

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:12507F8C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2013

Objeto: Contratação de empresa do ramo de consultoria que possa fornecer os serviços de acompanhamento e execução de alguns programas ligados ao governo Federal, como Brasil Alfabetizado – BRALF, e programa de apoio às novas turmas do EJA, conforme detalhamento na planilha em anexo do Edital. A pregoeira no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 05/11/2013. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801 ou 0(84) 3522-2332.

Pendências/RN, 23.10.2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:BBE73D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Tomada de Preço
TIPO : Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº : 2013.10.14-01TP

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (três) QUADRAS POLIESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN DE ACORDO COM CONTRATOS DE REPASSES: 0371.549-58/2011 - MINISTÉRIO DO ESPORTE; 0368.718-49/2011 - MINISTÉRIO DO ESPORTE; 0367.811-60/2011 - MINISTÉRIO DO ESPORTE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre comunica aos interessados que no dia 13 de Novembro de 2013 às 09:30 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio de Freitas, 34, Portalegre - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2196.

Portalegre/RN, 18 de Outubro de 2013.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:688BC900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão
TIPO : Menor Preço Por Item
EDITAL Nº : 2013.10.18-02PP
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA (RAIO DE ATÉ 200KM DE PORTALEGRE-RN) PARA CONSERTO DE VEICULO RANGER 3.0 POWER STROKE - FORD DE PLACA MZH 4523., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre comunica aos interessados que no dia 06 de Novembro de 2013 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio de Freitas, 34, Portalegre - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2196.

Portalegre/RN, 24 de Outubro de 2013.

JOSE ERONILDES PINTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:0C075270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: MENOR PREÇO
EDITAL Nº 2013.10.18-04PP
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS) DA UNIDADE GESTORA DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre comunica aos interessados que no dia 06 de Novembro às 10 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Antonio de Freitas, 34, Portalegre - RN, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanete de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3377-2196.

Portalegre/RN, 24 de Outubro de 2013

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:39B9018D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão
TIPO : Menor Preço Por Item
EDITAL Nº : 2013.10.18-03PP
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (RAIO DE ATÉ 200 KM DA SEDE DE PORTALEGRE-RN) PARA CONSERTO DE TRATOR DE MARCA JONH DEERE, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL CONVOCATÓRIO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre comunica aos interessados que no dia 06 de Novembro de 2013 às 11:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio de Freitas, 34, Portalegre - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2196.

Portalegre/RN, 24 de Outubro de 2013.

JOSE ERONILDES PINTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:4493F76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 378/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **23.10** a **23.10** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Maria das Graças Oliveira Fagundes, CPF: 022.986.374-40, residente na Rua Antonio Ribeiro de Bessa, para submeter-se a tratamento no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de Outubro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:146CB8CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA

BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de serviços objetivando consulta com Otorrinolaringologista para JANE KELLY DE PAIVA, RG: 2.807.540 - SSP/RN, residente à Rua Agripino Rodrigues de Souza, conforme documentação anexa.
VIGÊNCIA: 22/10/2013 a 23/10/2013 .
VALOR GLOBAL:R$ 130,00 (cento e trinta reais)
EMPENHO: 22100002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33903900

Portalegre (RN), 22 de Outubro de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:ADB0D1FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
OBJETO: Serviços Fotográficos (Fotos 15 x21), em eventos, Campanhas Educativas, Campanhas de Vascinação, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre/RN.
VIGÊNCIA: 22/10/2013 a 31/12/2013 .
VALOR GLOBAL:R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)
EMPENHO: 22100007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33903600

Portalegre (RN), 22 de Outubro de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:314D8723

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - SOS FACE - CLINICA DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOCO LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): SOS FACE - CLINICA DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOCO LTDA
BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
OBJETO: Consulta com Ortorrinolaringologista para ELINEIDE SOUZA DOS SANTOS , Portadora do RG: de nº 1.404.627 - SSP/RN, residente na Rua Paulo Diógenes Maia nº 13, no Município de Portalegre/RN, segue em anexo requisição, documentos pessoais, orçamento.
VIGÊNCIA: 22/10/2013 a 23/10/2013 .
VALOR GLOBAL:R$ 100,00 (cem reais)
EMPENHO: 22100005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33903900

Portalegre (RN), 22 de Outubro de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:243382C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 379/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **24.10** a **24.10** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Luana Pereira de Freitas, CPF: 104.238.034-17, residente no Sítio Belo Monte para submeter-se a atendimento médico na Assistência Médica Infantil - A.M.I., na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de Outubro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:401DEAB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DENNYS FOWLER TEIXEIRA FAHEINA - CRM: 4220

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): DENNYS FOWLER TEIXEIRA FAHEINA - CRM: 4220
BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
OBJETO: Prestação de serviços objetivando consulta com mastologista para Ivete Fernandes de Oliveira, RG: 806.508 - SSP/RN, residente no Sítio Cajazeiras, conforme documentação anexa.
VIGÊNCIA: 22/10/2013 a 23/10/2013 .
VALOR GLOBAL:R$ 100,00 (cem reais)
EMPENHO: 22100006
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33903600

Portalegre (RN), 22 de Outubro de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:15BC2A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a ATA de registro de preço acima epigrafada. OBJETO: **Formação de Registro de preço para futura Aquisição de combustíveis e lubrificantes para frota Municipal.** Empresa vencedora: FRANCISCO DE SALES DANTAS ME CNPJ 08.534.562/0003-99: Venceu os itens: Item 01 R$ 292.600,00; Item 02 R$ 249.600,00; Item 07 R$ 11.350,00; Valor total R$ 553.550,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais). A presente ATA de registro de preço tem validade de um ano após sua assinatura.

Ruy Barbosa/RN, 23 de outubro de 2013

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D1C9E17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 200/2013

DECRETO Nº 200 de 22 de outubro de 2013.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras Providências.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO, Prefeita do Município de Santana do Matos, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os festejos alusivos a Frei Galvão, Padroeiro do Bairro Alto da Boa Vista nesta cidade de Santana do Matos;

CONSIDERANDO os eventos comemorativos ao 86º Aniversário do Município de Santana do Matos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, nos dias 25 e 26 de Outubro de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santana do Matos, em 22 de outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B1D76318

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 166 - DIÁRIA

Portaria nº 166/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Manoel Tomé de Macedo Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando a Prefeita deste município, no dia 04 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D2211A21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 158 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 158/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Woden Luís Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente Francisco de Assis Assunção, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 02 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C982F0AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 177 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 177/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luís Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando à paciente Ana Carla da Silva Freire, para atendimento especializado na Maternidade Escola Januário Cicco, no dia 11 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5BD692FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 167 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 167/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luís Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente Fabio Francisco de Souza, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 04 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E846EFA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 164 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 164/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia diária) ao Sr. Patrício Pinheiro de Araújo, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário de Agr. Abast. Rec. Hídricos, com mat. nº766. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de promover a aquisição de milho em grãos aos produtores rurais deste município, junto a CONAB, no dia 04 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em 03 de abril de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:25399BC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 152 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 152/2013

A Prefeita Municipal , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1(uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Alcimar Quintino de Almeida, servidor deste munípio, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 92. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar o paciente: Claudivan Alex da Silva, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 30 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 30 de março de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A4912824

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 175 - DIÁRIA

Portaria nº 175/2013

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando a paciente Marly Braga Felix**,** para tratamento especializado, no Hospital Regional Dr. Tarcisio Maia, no dia 09 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:321055C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 183 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 183/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de 55,00 (cinquenta e cinco reais) a Sra. Hosana Batista da Cunha Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Sec. Mun. Plan. Finanças e Administração, com mat. nº165. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de São Vicente/RN, com o objetivo tratar de assuntos referente ao município, junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, no dia 15 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 13 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:228891DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 163 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 163/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Angicos/RN, transportar a paciente Francisca Maria Zenaide, para atendimento especializado no Hospital Regional de Angicos, no dia 03 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DDEFBD75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 205 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 205/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, transportar o paciente Severino Lopes, para atendimento especializado na Clinica Ultrassu, no dia 23 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:734B685E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 171A - DIÁRIA

Portaria de diária nº 171A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de NATAL/RN, transportando o paciente Francisco Edmagno da Silva, para atendimento especializado, no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal, no dia 08 de abril 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:030393DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 187A - DIÁRIA

Portaria nº 187A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 01(uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente Francisco Silva Assunção**,** para tratamento especializado, no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 16 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:64D020DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 171 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 171/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Angicos/RN, transportando o paciente Manoel Ciriaco, para atendimento especializado, no Hospital Regional de Angicos, no dia 06 de abril 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:56D16FC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 181 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 181/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. José Francisco Severo, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 375. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Florânia/RN, Transportando atletas para participarem da XIII Copa da Juventude do Seridó no dia 14 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 12 de abril de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FFE04EC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 189 - DIÁRIA

Portaria nº 189/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Manoel Tomé de Macedo Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando a Prefeita deste município, no dia 17 de abril de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5C19E7BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 202 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 202/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat.

nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), Totalizando o valor a ser pago R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município na área de saneamento básico com as ações Plano Municipal de Saneamento Básico,no dia 23 de abril de 2013.

Publique-se.

Santana do Matos, 20 de abril de 2013.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CF406453

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 185 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 185/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Manoel Tomé de Macedo Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, e Currais Novos, transportando a Prefeita deste município, nos dias 15 e 16 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DF0B601B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 176 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 176/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Cleide Maria de Araújo Cosme, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas, com mat. nº772. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de um Encontro Sobre o SIAI-DP, Resolução 030/2012, no dia 11 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E8825AE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 188 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 188/2013

Concede diária a servidor e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia diária) ao Sr. Patrício Pinheiro de Araújo, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário de Agr. Abast. Rec. Hídricos, com mat. nº766. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da Apresentação do Programa Água Doce no Estado do RN, junto a SEMARH, no dia 17 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:58CEFD2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 187 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 187/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportar a paciente Maria Evarista Mateus, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 16 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:20AA1F5C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 153 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 153/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 3 ½ (três e meia) diária no valor de 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a Sra. Ana do Carmo Aquino de Carvalho, servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora, com mat. nº527. Para custear despesas com alimentação e hospedagem durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Curso Avançado de Agentes de Desenvolvimento" PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PELOS MUNICÍPIO", no período de 01 a 04 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em , 30 de março de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0E7BC825

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 153 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 153/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 3 ½ (três e meia) diária no valor de 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a Sra. Ana do Carmo Aquino de Carvalho, servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora, com mat. nº527. Para custear despesas com alimentação e hospedagem durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Curso Avançado de Agentes de Desenvolvimento" PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PELOS MUNICÍPIO", no período de 01 a 04 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em , 30 de março de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D11409BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 199 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 199/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luís Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, transportando a paciente Elizangela Silva Ferreira, para atendimento especializado na Policlínica de Assu, no dia 19 de abril de 2013.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B2944AF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 194 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 194/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportar o paciente José Edison Alves, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 18 de abril de 2013.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C7F906D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 211 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 211/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária no valor de 45,00 (quarenta e cinco reais) as Sr. José Lenildo Teixeira Ferreira, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador de Tributos. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Currais/RN, com o objetivo de participar do Encontro de Agentes de Desenvolvimento do Seridó, no dia 25 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 24 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B128AB2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 204 - DIÁRIA

Portaria nº 204/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando o paciente José Edson Barbosa**,** para tratamento especializado, no Hospital Dr. Deoclecio Marques de Lucena, no dia 22 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:899C20D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 203 - DIÁRIA

Portaria nº 203/2013

Concede diárias a servidor e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Jucurutu/RN, transportando o paciente José S. Teixeira, para atendimento especializado, no Hospital da cidade de Jucurutu, no dia 22 de abril 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:87DE673E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 218 - DIÁRIA

Portaria nº 218/2013

Concede diária e servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Rita de Cassia Cavalcante, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 281, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar a paciente: Roseane Maria da Cunha para atendimento especializado na Casa de Saúde Dix-Sept Rosado, na cidade de Mossoró/RN, no dia 28 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 29 de abril de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:19C24DF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 216 - DIÁRIA

Portaria nº 216/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luís Pereira da Silva, servidor deste município , ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, transportando a paciente Roseana Maria da Guia da Silva, para atendimento especializado na Policlínica de Assu/RN, no dia 27 de abril de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:43EE5807

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 217 - DIÁRIA

Portaria nº 217/2013

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Elieuma Felix de Sousa, servidora deste munípio, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Assu/RN, para acompanhar a paciente: Maria da Guia da Silva, para atendimento especializado na Policlínica de Assu/RN, no dia 27 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 27 de abril de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FC9780DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 508 - DIÁRIA

Portaria nº 508/2013
Santana do Matos, 23 de outubro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Elieuma Félix de sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Maria Heloysa Ribeiro da Silva, para atendimento especializado de urgência no(a) Maternidade Escola Januário Cicco, na cidade de Natal/RN, no dia 23 de outubro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 23 de outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AEDE1F66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 507 - DIÁRIA

Portaria nº 507/2013
Santana do Matos, 22 de outubro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria de Fátima Nascimento da Silveira de Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 301, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, acompanhar a paciente: Alcides Rafael dos Santos, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Dioclécio Marques Lucena, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 22 de outubro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 22 de outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8A707E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 165 - DIÁRIA

Portaria nº 165/2013

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos, no dia 04 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:981C3B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 162 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 162/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e administração no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo participar do Seminário sobre Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, no dia 03 de abril de 2013.

Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5C111315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 214 - DIÁRIA

Portaria nº 214/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), Totalizando o valor a ser pago R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de Participar de Reunião de Assinatura do Termo de Compromisso e Convênio entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e as Prefeituras dos municípios participantes da 18ª edição do Programa Trilhas Potiguares, no dia 26 de abril de 2013.

Publique-se.

Santana do Matos, 20 de abril de 2013.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E3CFA090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 172 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 172/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de resolver assuntos administrativos, junto a IV URSAP, no dia 08 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 06 de agosto de 2013.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1717D09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 190 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 190/2013

Concede diária a Servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de uma reunião com o diretor superintendente do SEBRAE e para participar do evento: Apresentação de Água Doce no Estado do Rio Grande do Norte, junto a SEMARH, no dia 17 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 16 de abril de 2013.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7DE68B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 180 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 180/2013

Concede diária a servidor, que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados ao Hospital Dr. Clovis Avelino, junto a SUVISA e para tratar de assuntos de interesse deste município junto a COSERN, no dia 12 de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 11 de abril de 2013.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A3BE3F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 827/2013

DECRETO N.° 827, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município, afetada por Desastre Natural Climatológico por estiagem Prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca, e dá outras providências.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 64, VIII, da Lei Orgânica

Municipal, de 03 de abril de 1990, pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pelo Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pelo Decreto Estadual nº 23.801, de 18 de setembro de 2013 e pela Resolução no 003 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a análise dos membros da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/RN, e que a situação de anormalidade climática prolongada em várias regiões do Estado, em face da estiagem, caracteriza a seca, no período considerado de janeiro de 2012 a setembro de 2013, fica claramente cristalizado do ponto de vista climático um quadro de "SECA SEVERA", e que o impacto dessa seca é complexo e diferenciado, com sérias consequências negativas para a atividade rural;
CONSIDERANDO que a zona rural do Município de Santana do Seridó-RN ainda se encontra afetada, com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;
CONSIDERANDO que já estão sendo afetada a zona rural e urbana do Município pela escassez dos recursos hídricos devido à prolongada estiagem;
CONSIDERANDO os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;
CONSIDERANDO o relatório realizado pelo Programa de Monitoramento e Fiscalização da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado e do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, sobre a situação volumétrica dos principais reservatórios do Estado, onde relata o período que os reservatórios suportarão até o seu total exaurimento, alguns suportando pouco menos de 02 meses – de setembro a novembro de 2013; desta forma, alertando as autoridades devido à redução do volume de água dos reservatórios, consequência da estiagem prolongada e que as chuvas, apesar de terem sido fortes não foram suficientes para a recuperação da recarga dos principais mananciais que abastecem os municípios;
CONSIDERANDO que as pancadas de chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios; açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importante recurso para o suprimento da população rural com água potável;
CONSIDERANDO que a estiagem na área rural dos municípios do RN caracteriza-se como desastre cíclico ou sazonal que ocorre periodicamente e guarda relação com as estações do ano e os fenômenos associados; classificando-se como desastre de nível I, de média intensidade - desastre natural, causados por processos ou fenômenos naturais que podem implicar em perdas humanas ou outros impactos à saúde, danos ao meio ambiente, à propriedade, interrupção dos serviços e distúrbios sociais e econômicos e, consequentemente, os desequilíbrios inter-regionais e intra-regionais; e
CONSIDERANDO ainda o Parecer Técnico nº 002/2013, de 18 de setembro de 2013, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC-RN, atestando a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada "Situação de Emergência por Seca" no município de Santana do Seridó-RN, haja vista a situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizando uma estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Seridó (RN), 27 de setembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:EFEC43A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 446/2013

LEI N.º. 446/2013
Santana do Seridó – RN, 17 de outubro de 2013.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana do Seridó (RN), para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a receita do Município de Santana do Seridó, para o exercício financeiro de 2014, no valor total de R$: 12.185.160,00 (doze milhõescento e oitenta e cinco mil e cento e sessenta reais).
Art. 2º - Fixa a Despesa do Município, no Orçamento Fiscal no valor deR$: 7.636.440,00(sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais), no orçamento de Seguridade Social no valor de R$: 2.744.650,00(dois milhões, setecentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), aReserva de Contingência no valor de 110.000,00(cento e dez mil reais), fixando assim total geral do orçamento no valor de R$: 12.185.160,00 (doze milhões cento e oitenta e cinco mil e cento e sessenta reais).

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, compreendendo receitas correntes e de capital, bem como transferências constitucionais, conforme estiva do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – RECEITA CORRENTES	**12.185.160,00**
Receita Tributária	365.500,00
Receita Patrimonial	16.200,00
Receitas de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	11.840.360,00
Outras Receitas Correntes	25.600,00
2 – CONTA RETIFICADORA – FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-1.750.610,00**
3 – RECEITAS DE CAPITAL	**1.168.110,00**
Alienação de bens	20.000,00
Transferências de Capital	1.657.110,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00
TOTAL	**12.185.160,00**

Art. 4º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – DESPESAS CORRENTES	**9.868.860,00**
Pessoal e Encargos Sociais	5.604.960,00
Juros e Encargos da Divida	5.600,00
Outras Despesas Correntes	4.258.300,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	**2.316.300,00**
Investimentos	2.196.300,00
Amortização da Divida	10.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGENCIA	110.000,00
TOTAL	**12.185.160,00**

Art. 5º. – A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o Seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – PODER LEGISLATIVO	**733.500,00**
Câmara Municipal	733.500,00
2 – PODER EXECUTIVO	**11.451.660,00**
Gabinete do Prefeito	695.600,00
Secretaria Municipal de Administração	308.500,00
Secretaria Municipal de Finanças	382.600,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	786.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.372.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	2.799.960,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	564.600,00
Séc. Mun. de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente	726.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.705.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00

TOTAL	**12.185.160,00**

Art. 6º. – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementaresatravés de decretos, até o limite de 40 %(quarenta por cento) da despesa fixada nesta Lei , utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal Nº. 4,320, de 17 de março de 1964;

II – Abrir créditos suplementares através de decretos usando como fonte de recursos a reserva de Contingência obedecendo ao disposto no Artigo 24 da LDO de 2013.

III – Realizar operações de credito por antecipação de receita, até o limite de 10%(dez por cento) da Receita Liquida real anual, conforme determina a Resolução do Senado Federal.

I**IV –** Remanejar dotações orçamentárias através de Decretos dentro da mesma categoria de Despesa e na mesma Unidade Orçamentária.

Art. 7º. – Fica o poder Legislativo autorizado a:

I – Remanejar dotações orçamentárias através de Decreto Legislativo dentro da mesma Categoria de Despesa e dentro de sua Unidade Orçamentária.

Art. 8º. -Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó (RN), 17de outubro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:620191AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 447/2013

LEI N. 447/2013. Santana do Serido – RN 17 de outubro de 2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município, para o exercício de 2014 a 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto na Legislação Vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a referida Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Santana do Seridó, para o período de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma de anexo desta Lei.

I – Garantir o direito ao acesso a programas de habilitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II – Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

III – Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V – Integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;

VI – integrar os programas municipais com os do Estado e do Governo Federal;

VII – intensificar as relações com os municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 2º - A Exclusão ou a alteração de problemas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I – Alteração de indicadores de Programa;

II – Inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 3º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Parágrafo único – O relatório conterá, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômica que embasam a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferentes verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó (RN) 17 de outubro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:74697EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 038/2013
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia **06 de novembro de 2013, às 09:00h (nove horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situado na Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio, **Aquisição futura de brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades das**

secretarias do Município de Santo Antônio/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio/RN, em 22 de outubro de 2013.

ANTONIO LOPES NETO
CPF – 201.437.024-91
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F634CCBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, conforme a seguir:
- Empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.238/0001-57, f oi declarada vencedora do lote Único licitado;
Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados.

São Bento do Trari/RN, em 23 de outubro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:9F2BE879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 06 de novembro de 2013, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 para registro de preços, objetivando a aquisição de gás GLP, água mineral e vasilhames, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, em 23 de outubro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:D742FAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.

São Bento do Trairí/RN, em 23 de outubro de 2013.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:8D5F3045

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0155-A – GPMSF/2013.

Torna nula a convocação através da Portaria Nº 0149-GPMSF/2013 do cidadão abaixo elencado, que foi aprovado em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fernando, em razão do não comparecimento ao trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Declarar nula, com base no Art. 25 §2.º da Lei Municipal Complementar n.º 005/2011, a convocação do cidadão GERALDO DANTAS DE OLIVEIRA, que foi aprovado em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fernando.

Art. 2.º - O cargo acima destacado é integrante da Prefeitura Municipal de São Fernando.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 13 de setembro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:FADCCA4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0168 – GPMSF/2013.

Torna nula a convocação dos cidadãos abaixo elencados, que foram aprovados em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fernando, em razão do não acolhimento à convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Declarar nula, com base no Art. 25 §2.º da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011, a convocação dos cidadãos abaixo elencados, que foram aprovados em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fernando, em razão do não acolhimento à convocação, a saber:

I – MICKSON JOSÉ DA SILVA – Identidade Nº 1.717.815 – SSP/RN, para o cargo de Motorista;

II – MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS AZEVEDO – Identidade Nº 32.035.524-X, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 2.º - Os cargos acima destacados são integrantes da Prefeitura Municipal de São Fernando.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 21 de outubro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:274AAD57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0169-GPMSF/2013.

Dispõe sobre a convocação de aprovados em concurso público para o preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Servidores Públicos Municipais em São Fernando/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente expostas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Convocar as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em concurso público para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Fernando, a saber:

1) Concurso realizado em 02/05/2010 e homologado em 28/05/2010.

I - CARGO DE MOTORISTA, carga horária de 40 horas semanais.
ESAÚ COSTA GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade n.º 2.077.422 – SSP/RN.

2 – Concurso realizado em 20/05/2012 e homologado em 05/07/2012.

I. CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais.
NÍVIA DE MEDEIROS BRITO, portador da Cédula de Identidade nº 2.422.337 – SSP/RN

Art. 2.º - Os convocados terão até 30 dias para tomarem posse, de conformidade com o art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011.

Art. 3.º - A lotação dar-se-á por ato próprio a ser editado posteriormente.

Art. 5.º - Esta Portaria surtirá seus efeitos depois de publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e também no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 21 de outubro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
Cpf N.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3ED4B54B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de novembro de 2013, às 09:00 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013, objetivando a aquisição de veículo tipo passeio 0 (zero) quilômetro, destinado ao Programa ESF da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José do Campestre/RN. O Edital encontra-se disponível na rua Senador João Câmara, s/n, 1º andar – Centro – São José do Campestre, no horário das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São José do Campestre/RN, em 23 de outubro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E6E7C1CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 303/2013, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05 de 50%	Brasília/DF	22 de outubro de 2013	400,00	1000,00

R$1000,00

( ) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Brasília/DF, nos dias 28,29,30,31 de outubro e 01 de novembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Brasília/DF, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de outubro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:49E184EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 304/2013, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de outubro de 2013	125,00	62,50

R$62,50

( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de outubro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de outubro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EF7D0493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N.º 028/2013

INSTITUI O II PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o II Programa de Recuperação Fiscal relativo aos tributos, no Município de São Miguel – REFIS/SM, destinado a promover a regularização dos créditos fiscais vencidos até 31 de dezembro de 2012.

§ 1º - O REFIS/SM será executado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

§ 2º - A admissão ao REFIS/SM dar-se-á por opção do Contribuinte, podendo ser formalizado em até 60 (sessenta) dias após a regulamentação desta Lei.

§ 3º - A consolidação dos créditos tributários alcançados pelo REFIS/SM abrangerá todos aqueles existentes em nome do Contribuinte ou responsável na forma da Lei, inclusive os já parcelados, os procedentes de Preços Públicos, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da legislação pertinente e ainda aqueles objeto de parcelamentos em curso.

§ 4º - O crédito tributário objeto de parcelamento, após consolidado, sujeitar-se-á a variação mensal de 1% (um por cento), além da atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§ 5º - Para fins desta Lei, considera-se crédito tributário a soma do tributo, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º - Fica dispensado o pagamento de juros e multas decorrentes de créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2012, desde que o pagamento do tributo, devidamente atualizado, seja efetuado, integralmente, e no prazo estabelecido nos termos do § 2º do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único – O crédito tributário oriundo somente de multas será reduzido em 60% (sessenta por cento) do valor total, desde que quitado na forma estabelecida no caput deste artigo.

Art. 3º - Os créditos fiscais já existentes devem ser pagos em moeda corrente, mediante parcelamento em até 36 (trinta e seis) meses, em prestações sucessivas, obedecendo as seguintes condições:

I – se requerido em até 06 (seis) parcelas, redução de 90% (noventa por cento) sobre juros e multas;

II – se requerido em mais de 06 (seis) até 12 (doze) parcelas, redução de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multas;

III – se requerido em mais de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 70% (setenta por cento) sobre juros e multas;

IV – se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 36 (trinta e seis) parcelas, redução de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multas;

V – se requerido em mais de 36 (trinta e seis) até 48 (quarenta e oito) parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas;

Parágrafo Único – O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais).

Art. 4º - A opção pelo parcelamento implica:

I – confissão irrevogável e irretratável de dívida;

II – renúncia a quaisquer defesas ou recursos administrativos ou judiciais, bem como da desistência dos já interpostos;

III – aceitação irretratável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal

de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento e pela Procuradoria do Município.

§ 1º - Relativamente ao inciso II deste artigo, o Contribuinte deve comprovar a protocolização do pedido de desistência da ação, na esfera judicial, e o pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.

§ 2º - São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – requerimento padronizado assinado pelo devedor ou seu representante, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II – documento que comprove o recolhimento da primeira parcela;

III – documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nas dívidas relativas à pessoa jurídica;

IV – cópia de documento de identificação, nos casos de dívidas relativas à pessoa física.

Art. 5º - O parcelamento será automaticamente cancelado:

I – pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – em caso de inadimplência:

a) por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativo às parcelas do REFIS/SM;

b) referente aos tributos municipais com vencimento após 31 de setembro de 2013.

§ 1º - A rescisão do acordo celebrado nos termos do REFIS/SM implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, acrescido dos valores das parcelas relativas às dispensas e reduções admitidas no art. 4º, devendo o processo, se for o caso, ser remetido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para inscrição na Dívida Ativa do Município e início da respectiva execução fiscal.

§ 2º - A rescisão a que se refere o parágrafo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o contribuinte.

§ 3º - Da decisão que excluir o optante pelo REFIS/SM, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Tributação, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 05 (cinco) dias.

§ 4º - Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, não serão considerados os atrasos no pagamento inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento efetuará análise da situação econômica e financeira do Contribuinte para fixação do número máximo de parcelas, sendo o valor de cada uma determinado, quando possível, em função do percentual de faturamento médio mensal ou da capacidade contributiva do interessado.

Art. 7º - A fruição dos benefícios de que trata esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 8º - Fica autorizado O Poder Executivo a extinguir créditos tributários, vencidos até 30 de Outubro de 2013, de pessoa física ou jurídica, parcial ou integralmente, mediante DAÇÃO em pagamento de bem imóvel, situado neste Município, observados o interesse público e a conveniência administrativa.

§ 1º - O interessado deverá formalizar proposta de DAÇÃO em Pagamento, no prazo estabelecido no §2º do artigo 1º desta Lei, na forma estabelecida em Regulamento.

§ 2º - A DAÇÃO em Pagamento de que trata este artigo será precedida de Avaliação promovida pela Comissão de Avaliação Imobiliária da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

§ 3º - Havendo discordância com o valor da avaliação, o proponente devedor poderá formular na forma e prazo estabelecidos em Regulamento, pedido de revisão da avaliação, devidamente fundamentado.

§ 4º - Na hipótese em que a avaliação do conjunto de bens ofertados poderá ser inferior ao valor do crédito tributário vencido, devidamente atualizado e com os acréscimos legais, que serão apurados no momento da aceitação.

§ 5º - Nos casos em que o bem for avaliado em montante superior ao crédito tributário vencido, em hipótese alguma, caberá restituição de valores ao contribuinte.

Art. 9º – Para efeito do artigo 9º desta Lei, somente serão admitidos imóveis comprovadamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, exceto aquelas objeto da própria dação em pagamento.

Art. 10º - Os créditos parcelados mediante os benefícios constantes desta Lei não podem ser objeto de novo parcelamento.

Art. 11º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 21de outubro de 2013.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:E609401B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MARIA DO SOCORRO LOPES

Cargo/Função: Professora de Educação Infantil
Data da rescisão do contrato: 18.10.2013
Nome Completo: Maria do Socorro Lopes

São Miguel-RN, 18 de outubro de 2013

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:760371C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 284 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. NOMEAR as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, a COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E APOSENTADORIAS:

TITULARES

a) Luiz Pereira da Rocha (Presidente)
b) Jose Pauliner de Aquino
b) Rogério Leite de Souza Rego

SUPLENTE:

a) Maria Gonçalves de Aquino

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 15 de outubro de 2013.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:B6D448A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013

A Comissão de Pregão do Município de São Miguel/RN torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 049/2013, que foi considerada DESERTA, por falta de interessados em participar do certame.

São Miguel/RN, 23 de outubro de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0AA78E22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013)

A Comissão de Pregão do Município de São Miguel/RN torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 048/2013, que teve como vencedora do LOTE 01 a empresa PANORAMA COM.DE PRODUTOS MEDICOS E FARMAC. LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, no valor de R$ 135.022,70 (cento e trinta e cinco mil vinte e dois reais e setenta centavos).

São Miguel/RN, 23 de outubro de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 048/2013 na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): PANORAMA COM.DE PRODUTOS MEDICOS E FARMAC. LTDA inscrito no CNPJ nº 01.722.296/0001-17 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R$ 135.022,70 (cento e trinta e cinco mil vinte e dois reais e setenta centavos). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2013.09.30-01PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Aquisição de medicamentos psicotrópicos, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: PANORAMA COM.DE PRODUTOS MEDICOS E FARMAC. LTDA inscrito no CNPJ nº 01.722.296/0001-17 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R$ 135.022,70 (cento e trinta e cinco mil vinte e dois reais e setenta centavos)

São Miguel, 23 de Outubro de 2013

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL (Fundo Municipal de Saúde).
Contratado: PANORAMA COM.DE PRODUTOS MEDICOS E FARMAC. LTDA
Valor total: R$ 135.022,70 (cento e trinta e cinco mil vinte e dois reais e setenta centavos).
Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos.
Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	08	10.301.0075.2.023.0000	3.3.90.30.00
02	08	10.303.0075.2.052.0000	3.3.90.30.00
02	08	10.302.0075.2.035.0000	3.3.90.30.00

Data de assinatura: 23 de outubro de 2013.
Data de vigência: 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9580EACB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013)

RESULTADO

A Comissão de Pregão do Município de São Miguel/RN torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 049/2013, que teve como vencedora Dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a empresa MEIRELLES FARMA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.260.848/0001-12, no valor de R$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais).

São Miguel/RN, 23 de outubro de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 049/2013 na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): MEIRELLES FARMA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.260.848/0001-12, no valor de R$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2013.09.30-049PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Aquisição de medicamentos psicotrópicos, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem

HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: MEIRELLES FARMA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.260.848/0001-12, no valor de R$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais).

São Miguel, 23 de Outubro de 2013

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL (Fundo Municipal de Saúde).
Contratado: MEIRELLES FARMA LTDA ME
Valor total: R$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais).
Objeto: Aquisição de equipamentos para à estruturação da vigilância alimentar e nutricional.

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	08	10.301.0075.2.023.0000	3.3.90.30.00
02	08	10.303.0075.2.052.0000	3.3.90.30.00
02	08	10.302.0075.2.035.0000	3.3.90.30.00

Data de assinatura: 23 de outubro de 2013.
Data de vigência: 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:611F14AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2013)

RESULTADO
A Comissão de Pregão do Município de São Miguel/RN torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 050/2013, que teve como vencedora do LOTE 01 a empresa MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.240.485/0001-16, no valor de R$ 24.385,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais) e a empresa foi vencedora do LOTE 02 a empresa RONIELLE PINHEIRO DE QUEIROZ – ME, inscrita no CNPJ nº 08.378.0007/0001-53, no valor de R$ 22.810,00 (vinte e dois mil e oitocentos e dez reais).

São Miguel/RN, 23 de outubro de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
Para que a homologação do certame licitatório n.º 050/2013 na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): vencedora do LOTE 01 a empresa MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.240.485/0001-16, no valor de R$ 24.385,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais) e a empresa foi vencedora do LOTE 02 a empresa RONIELLE PINHEIRO DE QUEIROZ – ME, inscrita no CNPJ nº 08.378.0007/0001-53, no valor de R$ 22.810,00 (vinte e dois mil e oitocentos e dez reais). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2013.09.30-050PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Aquisição de medicamentos psicotrópicos, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: vencedora do LOTE 01 a empresa MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.240.485/0001-16, no valor de R$ 24.385,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais) e a empresa foi vencedora do LOTE 02 a empresa RONIELLE PINHEIRO DE QUEIROZ – ME, inscrita no CNPJ nº 08.378.0007/0001-53, no valor de R$ 22.810,00 (vinte e dois mil e oitocentos e dez reais).

São Miguel, 23 de Outubro de 2013
Dario Vieira de Almeida
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 218/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL (Fundo Municipal de Saúde).
Contratado: RONIELLE PINHEIRO DE QUEIROZ – ME
Valor total: R$ 22.810,00 (vinte e dois mil e oitocentos e dez reais).
Objeto: Aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	04.122.0008.2.004.0000	4.4.90.52.00
02	02	04.126.0007.1.003.0000	4.4.90.52.00

Data de assinatura: 23 de outubro de 2013.
Data de vigência: 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 219/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL (Fundo Municipal de Saúde).
Contratado: MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA EPP
Valor total: R$ 22.810,00 (vinte e dois mil e oitocentos e dez reais).
Objeto: Aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	04.122.0008.2.004.0000	4.4.90.52.00
02	02	04.126.0007.1.003.0000	4.4.90.52.00

Data de assinatura: 23 de outubro de 2013.
Data de vigência: 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:919FBB66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 047/2013 - PREGÃO PRESENCIAL (SEGUNDA CHAMADA)

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº. 047/2013, por **ITEM**, cujo objeto é a aquisição de **UM TANQUE COM EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO À VÁCUO COM CAPACIDADE PARA 3m³ INSTALADO SOBRE CARROCERIA AGRÍCOLA**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 05 de novembro de 2013 às 15h00mim. Edital disponível no setor de Licitações. Maiores informações pelo tel. (84) 3353-3294 ou licitacaosm@hotmail.com, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

São Miguel/RN, 23 de outubro de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:10FB6BBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 064/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 064/2013

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos. Valor Total: R$ 7.972,00 (sete mil e novecentos e setenta e dois reais). Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei 8666/93. Justificativa: A devida contratação de aquisição em caráter de urgência, é justificado pelo fato do trâmite do procedimento licitatório que está em aberto para a aquisição futura. Data do Termo de Dispensa: 15 de outubro de 2013. DARIO VIEIRA DE ALMEIDA– Prefeito (Contratante). Contratada: PANORAMA COMERC. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	08	10.301.0075.2.023.0000	3.3.90.30.00
02	08	10.303.0075.2.052.0000	3.3.90.30.00
02	08	10.302.0075.2.035.0000	3.3.90.30.00

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7862B9B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 056/2013 - PMSM

OBJETO: Aquisição de produtos para revisão de veículo do tipo Doblo de Placa OJR 2124-RN. Valor Total: R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais). Fundamento Legal: Art. 24, XVII da Lei 8666/93. Justificativa: A devida contratação justifica-se pelo motivo do veículo encontra-se ainda em sua garantia. Data do Termo de Dispensa: 22 de outubro de 2013. DARIO VIEIRA DE ALMEIDA– Prefeito (Contratante). Contratada: DICAL – DIST VEIC CAJAZEIRAS LTDA – FILIAL RN.

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	003	2.011	3390.3900

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2A17556A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 065/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 065/2013

OBJETO: Contratação de serviços de diagnostico por imagem com uso de radiação ioniz. Valor Total: R$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais). Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei 8666/93. Justificativa: A devida contratação em caráter de urgência, é justificado pelo fato de atendimento de diversos paciente carentes desse Município. Data do Termo de Dispensa: 27 de setembro de 2013.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante.

CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA.
Contratada

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	04	2.024	3390.3900

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3242FE4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 066/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 066/2013

OBJETO: Contratação de serviços de consultas dermatológicas. Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93. Justificativa: A devida contratação é justificada pela fato da demanda de paciente carentes do município, como também o que a Lei 8.666/93 faculta, em seu artigo citado. Data do Termo de Dispensa: 11 de outubro de 2013.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante.

CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA - EPP.
Contratada

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	04	2.024	3390.3900

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9FB2C065

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 057/2013 - PMSM

EXTRATO DE DISPENSA Nº. 057/2013

OBJETO: Contratação dos serviços de publicidades. Valor Total: R$ 1.000,00 (um mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93. Justificativa: A devida contratação justifica-se pelo motivo da necessidade da publicação de atos administrativos na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado). Data do Termo de Dispensa: 17 de outubro de 2013.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA.
Contratada

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	001	2.004	3390.3900

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:35F03C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 030/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 030/2013 e comunica que a sessão de abertura será no dia 05 de novembro de 2013, às 10h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto a Contratação de Serviços de Ultrassonografia e Exames Laboratoriais para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 22 de outubro de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:9ABBF1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE PREGÃO 076.2013 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 076/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **05/11/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: **Formação de registro de preços para futura aquisição de Equipamentos de Informática para atender a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.** Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158 ou por e-mail cplspp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 21 de outubro de 2013

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:D9D4973D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 030/2013, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição futura de pães, destinado a atender a demanda desta prefeitura**, que teve como vencedora a empresa CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO MEI – CNPJ: 17.912.533/0001-42, com sede à Rua Santa Luzia, 835, Carnaúba, Senador Georgino Avelino/RN, no valor de R$ 33.840,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 23 de Outubro de 2013.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro.

EDVAL BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DCAFB6BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 030/2013.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 030/2013, que objetiva o **registro de preço para aquisição futura de pães, destinado a atender a demanda desta prefeitura**, e Adjudicar o seu objeto à empresa CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO MEI – CNPJ: 17.912.533/0001-42, com sede à Rua Santa Luzia, 835, Senador Georgino Avelino/RN, no valor de R$ 33.840,00 (Trinta e Tres Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

S. Georgino Avelino/RN, em 23 de Outubro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5363B0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130071

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.597.116/0001-76. CONTRATADO: TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.804.127/0001-17. OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção do prédio Hospital e Maternidade Dona Teca, localizado na Rua Manoel Xavier Bezerra, no município de Serra Caiada/RN. VALOR: R$ 8.010,96 (Oito mil e dez reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.103010001.2.037 VIGÊNCIA: da data de assinatura a 11 de Novembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 10 de Outubro 2013.
SIGNATÁRIOS: Thaisa Michele Xavier Pontes – pela contratante e Gilvan Augusto de Lima – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 10 de Outubro de 2013.

THAISA MICHELE XAVIER PONTES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:1F5E7DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0156/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Srª. **JANAINA PATRICIA BEZERRA DA SILVA,** matr. 0263, inscrita no CPF/MF nº 046.607.784-01 e portadora do RG nº 1.595.837/SSP-RN, Secretária Municipal de Educação e Cultura, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00, (cem reais) totalizando R$ 200,00 (duzentos reais) para custear as despesas com o seu deslocamento à cidade de Bom Jesus/RN nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano, para participar de uma capacitação e acompanhamento do PDDE, PNATE e SIGPC,

promovida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de outubro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:8DC6993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130073

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Serra Caiada – CNPJ Nº. 11.597.116/0001-76. CONTRATADO: JEFFERSON SOUSA DOS SANTOS, CPF: 075.687.144-11. OBJETO: contratação da prestação de serviços de manutenção em ar condicionados e bebedouros pertencentes ao patrimônio do município de Serra Caiada/RN, para exercício 2013. No Período de 04 de outubro a 31 de dezembro, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do anexo I. VALOR: R$ 2. 400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008.3.3.90.36 VIGÊNCIA: da data de assinatura a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Anjos Furtado – pela contratante e Jefferson Sousa dos Santos – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 04 de outubro de 2013.

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:5815299B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130070

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Serra Caiada – CNPJ Nº. 11.597.116/0001-76. CONTRATADO: TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.804.127/0001-17. OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção do prédio da rodoviária municipal, localizado na Rua Manoel Xavier Bezerra, no município de Serra Caiada/RN. VALOR: R$ 5.194,56 (cinco mil cento e noventa e quatro reais e cinqüenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.154510001.1.012 VIGÊNCIA: da data de assinatura a 11 de Novembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 10 de Outubro 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Gilvan Augusto de Lima – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 10 de Outubro de 2013.

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:609118B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130072

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº. 14.515.465/0001-90. CONTRATADO: TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.804.127/0001-17. OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção do prédio Semthas-Secretaria municipal do trabalho e habitação e Assistência Social, localizado na Rua Manoel Xavier Bezerra, no município de Serra Caiada/RN. VALOR: R$ 1.192,60 (Um mil e cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.082440001.2.026 VIGÊNCIA: da data de assinatura a 11 de Novembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 10 de Outubro 2013.
SIGNATÁRIOS: Soraya Maria Bezerra da Chagas Oliveira – pela contratante e Gilvan Augusto de Lima – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 10 de Outubro de 2013.

SORAYA MARIA BEZERRA DA CHAGAS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DCD44675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0585/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 (Uma)	**Fortaleza/CE**	**23 de outubro de 2013**	**100,00**	**100,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 100,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Fortaleza/CE, no(s) dia(s) 23 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Aisha Gabrielle da Silva ao Hospital Sarah Kubitscheck, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada no ambulatório de Pediatria, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7ECF7EF8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0586/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de outubro de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:675D44AF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0036/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Leilany Gomes de Medeiros**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de outubro de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ir a Delegacia de Serviço Militar de Caicó/RN para Prestação de Contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº. 134ª, localizada no Município de Serra Negra do Norte/RN, referente ao mês de outubro de 2013, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de outubro de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:009D43CA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0587/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de outubro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Geni Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:95CE7C66

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0233/2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO Conselho TUTELAR DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JANICLEIDE DANTAS DA SILVA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.348.554 – SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 058.850.804-73, do cargo de **CONSELHEIRA**, junto ao Conselho Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que teve exercício no referido cargo até o dia 10 de Outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de Outubro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C740B14A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0234/2013

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor municipal **JOÃO ARCANJO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 217.800 - SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 072.227.774-15, que exerce o cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir do dia 01 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de Outubro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:72058100

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0235/2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora pública do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN, **LUCÉLIA KELLY ALENCAR DE MEDEIROS,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 064.464.994-18, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.192.068 - SSP/RN, do cargo de **PSICÓLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que teve exercício no referido cargo até o dia 18 de Outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 21 de Outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de Outubro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1C711397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 17/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	Prestação de Serviços especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA:	17 de julho de 2013 á 17 de Julho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	**3390.30.00 SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo; **3390.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BA784B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 16/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	COBEL COMERCIAL DE TINTAS BEIUTE LTDA ME R$ 638.984,54 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA:	08 de julho de 2013 á 08 de Julho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	3390.30.00 **SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

COBEL COMERCIAL DE TINTAS BEIUTE LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0AFD140C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 15/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	COBEL COMERCIAL DE TINTAS BEIUTE LTDA ME R$ 638.984,54 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA:	08 de julho de 2013 á 08 de Julho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	3390.30.00 **SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante	**COBEL COMERCIAL DE TINTAS BEIUTE LTDA ME** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8B04E78F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 22/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 32/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA PARCELADA DE TONER E CARTUCHOS.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	ADRIANO WINDNEY ANDRADE COSTA. R$ 51.650,00 (cinqüenta e um mil seiscentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA:	20 de agosto de 2013 á 20 de agosto de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	**3390.30.00** – Material de Consumo; **3390.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante	**ADRIANO WINDNEY ANDRADE COSTA** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:848362F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 22/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 32/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA PARCELADA DE TONER E CARTUCHOS.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:	20 de agosto de 2013 á 20 de agosto de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	**3390.30.00** – Material de Consumo; **3390.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante	**FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F67249EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 21/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 31/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME. R$ 122.575,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA:	07 de agosto de 2013 á 07 de agosto de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	**4490.52.00** – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratante	**TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4A5DE38B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 21/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 31/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. R$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:	07 de agosto de 2013 á 07 de agosto de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	**4490.52.00** – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratante	**FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3E56D952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 22/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 32/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA PARCELADA DE TONER E CARTUCHOS.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	ADRIANO WINDNEY ANDRADE COSTA. R$ 51.650,00 (cinqüenta e um mil seiscentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA:	20 de agosto de 2013 á 20 de agosto de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	**3390.30.00** – Material de Consumo; **3390.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante	**ADRIANO WINDNEY ANDRADE COSTA** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:93FA3397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 22/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 32/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA PARCELADA DE TONER E CARTUCHOS.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:	20 de agosto de 2013 á 20 de agosto de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	**3390.30.00** – Material de Consumo; **3390.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante	**FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:89612D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 20/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 31/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME. R$ 122.575,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA:	07 de agosto de 2013 á 07 de agosto de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	**4490.52.00** – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante	**TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:50B1BC47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 20/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 31/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME. R$ 122.575,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA:	07 de agosto de 2013 á 07 de agosto de 2014
DOTAÇÃO	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;

ORÇAMENTÁRIA	
ELEMENTO:	**4490.52.00** – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:882FD1A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 20/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 31/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME. R$ 236.405,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA:	07 de agosto de 2013 á 07 de agosto de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	**4490.52.00** – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante	**PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B933FED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 20/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 31/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. R$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:	07 de agosto de 2013 á 07 de agosto de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	**4490.52.00** – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DD9DBB39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 19/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 28/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	MARCONT - ASSES. SERV. TRANSP. E CONST. LTDA-EPP R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA:	19 de julho de 2013 á 19 de Julho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	3390.39.00 **SUB-ELEMENTO:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratante	**MARCONT - ASSES. SERV. TRANSP. E CONST. LTDA-EPP** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F5572E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 18/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 28/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	MARCONT - ASSES. SERV. TRANSP. E CONST. LTDA-EPP R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:	19 de julho de 2013 á 19 de Julho de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	**3390.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante	**MARCONT - ASSES. SERV. TRANSP. E CONST. LTDA-EPP** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:ED152DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0177/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

DESIGNAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Sra. **AMANDA DECHELLE GOMES DE ALCANTARA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n° CPF n°: 106.146.384-29 e **Cédula de Identidade n° 2.887.445 - SSPRN**, para a **FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de Outubro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6C4C48FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 035/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final, referente ao Pregão Presencial SRP N° 035/2013, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E ACESSÓRIOS, conforme segue: Licitante Vencedora: J W DE ANDRADE RIBEIRO FILHO ME – Itens: 01, 02, 04, 11, 12, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 34, 55, 58, 59, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 99, 102, 103, 120, 123, 124, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 152, 153, 154, 166, 167, 176, 180, 181, 182 e 183. Itens

Fracassados/Não Cotados: 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 17, 19, 20, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 64, 65, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179.

Tibau do Sul/RN, 23/10/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/pmts.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:083510A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (02) DOIS EQUIPAMENTOS ANALISADORES AUTOMÁTICOS DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, A SER INSTALADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL QUE FUNCIONA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRO USO E ESTANDO INCLUSOS OS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) EXAMES MENSAIS. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: de 1 (um) ano a contar da data da emissão da Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato. Valor total: R$ 84.00,00. Pregão Presencial SRP nº 034/2013.

CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA
P/ Contratante

JONAS GOMES DE OLIVEIRA
P/ Contratada.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:AA596AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 135/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/ 2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **24 de outubro de 2013,** no site oficial do Município **www.timbaubadosbatistas.rn.gov**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS EM GERAL**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 07 de novembro de 2013, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de outubro de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:E431010A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 081/2013

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 134/2013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
ASSUNTO: **Contratação Direta de Empresa Especializada em Dedetização e Descupinização para os Prédios Públicos do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **KELLY MARQUES TEIXEIRA DE GÓES CUNHA-ME,** perfazendo a importância global de **R$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de Empresa Especializada em Dedetização e Descupinização para os Prédios Públicos do Município de Timbaúba dos Batistas/RN,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de outubro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D7F8E47E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 081/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 134/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: KELLY MARQUES TEIXEIRA DE GÓES CUNHA-ME; OBJETO: execução de serviços para Dedetização e Descupinização nos Prédios Públicos do Município de Timbaúba dos Batistas/RN; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até trinta (30) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviços; VALOR GLOBAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE: 100 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de outubro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D721C443

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 318/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação da Bandeira, Brasões de Armas e Hino do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1° - Ficam criados pelo Poder Executivo Municipal, os Símbolos constituídos da Bandeira e Brasão de Armas, que têm as características e descrições contidas nos parágrafos deste artigo.
§ 1° - A Bandeira Municipal é constituída de um retângulo com diagonais azul e branco, simbolizando o infinito, a harmonia, a paz e a espiritualidade, tendo ao centro o escudo do município.
§ 2°- O Brasão Municipal, estilo alemão, 8x7 módulos, simboliza o campo, caracterizando as terras férteis que propiciam a pecuária e a agricultura; a Casa Grande, representando o início do povoamento, a época áurea dos grandes plantios de canaviais e a subsequente produção de rapadura e aguardente; no coração do escudo, a Timbaúba - árvore frondosa que empresta seu nome ao município. A faixa azul junto à Casa Grande simboliza o Açude Vida Nova, com capacidade para armazenar 1.800 metros cúbicos d'água. Ladeando o escudo, a cana-de-açúcar à direita e o arroz à esquerda, representando os principais produtos agrícolas da região, derivando divisas econômicas para o Município. No listel azul piscina, o topônimo do Município e a data de sua emancipação política.
Art. 2° - Os desenhos originais da Bandeira e do Brasão de Armas serão arquivados e deles se tirarão cópias.
Art. 3° - A Bandeira Municipal será sempre hasteada nas datas comemorativas nacionais, estaduais e municipais, ao lado do Pavilhão Nacional.
Art. 4° - O Brasão de Armas será impresso nos papéis municipais, marcando sua finalidade.
Art. 5° - O Hino Municipal será executado e cantado em solenidades e eventos oficiais e nas escolas municipais, obedecendo às determinações e normas legais nacionais, estaduais e municipais vigentes.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de outubro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B130C81A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 319/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui o Dia da Bordadeira e do Artesão no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1° - Fica instituído que o Dia Municipal da Bordadeira e do Artesão será comemorado no dia 31 de maio na cidade de Timbaúba dos Batistas/RN.
Art. 2° - No "Dia da Bordadeira e do Artesão", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para as Bordadeiras do Município, com acesso livre a comunidade.
Art. 3° - A data citada no art. 1º será incluída no calendário oficial de eventos do Município para que não seja esquecida e venha ter a finalidade comemorativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de outubro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C7F7E0E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS – AVISO LICITAÇÃO
O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA DESERTA A LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2013, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, BUFFET, CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO SERÁ PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS (NOVE).
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR), SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL (CPLTOUROS@IG.COM.BR) OU NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS.

TOUROS, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:8045E356

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS – AVISO LICITAÇÃO
O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA DESERTA A LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2013, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, BUFFET, CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO SERÁ PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS (NOVE).
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR), SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL (CPLTOUROS@IG.COM.BR) OU NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS.

TOUROS, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:98AD2621

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA DESERTA A LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2013, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, BUFFET, CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO SERÁ PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS (NOVE).
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR), SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL (CPLTOUROS@IG.COM.BR) OU NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS.

TOUROS, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial – Touros.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:27A62DB2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA DESERTA A LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2013, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, BUFFET, CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO SERÁ PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS (NOVE).
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR), SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL (CPLTOUROS@IG.COM.BR) OU NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS.

TOUROS, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial – Touros.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:AB8382F0

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DESERTA

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA DESERTA A LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2013, **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS**.

TOUROS, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial
Touros.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:AB3ABE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Várzea/RN torna público que a empresa **VD DA SILVA COMÉRCIO**, foi INABILITADA por descumprir o item 8.1.1.10 do edital, apresentando o balanço patrimonial sem o registro da JUCERN. Informa ainda que fica convocada a 2ª colocada no **Lote 01** a empresa CAVALCANTE & CIA LTDA – ME e a 2ª colocada no **Lote 10** a empresa COMERCIAL DUNNAS LTDA, para uma nova renegociação no dia 30/10/2013 às 11:00,na sede da Prefeitura.

Várzea/RN, em 23.10.2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0E320DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 – RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Várzea/RN torna público que a empresa **COMERCIAL DUNNAS LTDA** foi declarada vencedora do **Lote 02**, com total global de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA – ME**, foi declarada vencedora do **Lote 03**, com total global de R$ 12.561,50 (doze mil quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos), no **Lote 06**, com um total global de R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), no **Lote 07**, com total global de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), no **Lote 08**, com um total global de R$ 2.236,00 (dois mil duzentos e trinta e seis reais) e no **Lote 09**, com um total global de R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) e a empresa **B. M. TINOCO DE ANDRADE – ME**, foi declarada vencedora do **Lote 04**, com um total global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e do **Lote 05**, com um total global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Várzea/RN, em 23.10.2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:34E572FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal n.º 934, de 09 de outubro de 2009, e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições elencadas na Constituição Federal, bem como, as encartadas no artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, resolve enviar a Câmara Municipal de Alexandria/RN, para apreciação e votação, considerando sua competência interna, o projeto de Lei Ordinária Municipal, doravante delineado:

Art. 1º - A Lei n.º 934, de 09 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

"Art. 40 - As tabelas remuneratórias previstas no ANEXO II e V passarão a vigorar em 1º de fevereiro de 2010.

§1º. (...)

§2º. (...)

§3º. As disposições do inciso I do artigo 23 da Lei Ordinária Municipal n.º 840, de 01 de junho de 2005, com as alterações posteriores promovidas pela Lei Ordinária Municipal n.º 1009, de 22 de abril de 2013, no que pertine a equivalência de vencimentos, aplicam-se ao Cargo de Contador do Instituto de Previdência do Município de Alexandria;

§4º. O vencimento do Cargo de Contador será reajustado na data base dos servidores da Administração Direta Municipal, por meio de lei de iniciativa do Poder Executivo."

Art. 2º - Revoga-se a Matriz de Desenvolvimento para o Cargo de Contador do Grupo Técnico de Nível Superior constante no ANEXO II da Lei Ordinária Municipal n.º 934, de 09 de outubro de 2009, considerando as alterações promovidas pela Lei Ordinária Municipal n.º 997, de 21 de novembro de 2012.

Art. 3º - A Lei Ordinária Municipal n.º 934, de 09 de outubro de 2009, alterada pela Lei Ordinária Municipal n.º 997, 21 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação dada a MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO do cargo de Técnico Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, constante de seu ANEXO II, que consubstancia as TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS CARGOS QUE COMPÕEM AS MATRIZES DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Técnico Previdenciário							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Superior	"G"	1.375,21	1.443,97	1.516,17	1.591,98	1.671,58	1.755,16

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogando-se as disposições contrárias.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede do Poder Executivo do Município de Alexandria/RN, em 30 de setembro de 2013, aos 181º da independência e 124º da República.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:51533C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013- PROCESSO LICITATÓRIO- MTB/RN Nº 120/2013 PROMINENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN PROMINENTE CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS LTDA-ME

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013- PROCESSO LICITATÓRIO- MTB/RN Nº 120/2013
PROMINENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
PROMINENTE CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	DIÁRIO DE CLASSE- NÍVEL II E III	SUZANO	UNID	20	7,40	148,00
2	DIÁRIO DE CLASSE- NÍVEL IV E V	SUZANO	UNID	20	7,40	148,00
3	DIÁRIO DE CLASSE 1ºANO	SUZANO	UNID	20	7,40	148,00
4	DIÁRIO DE CLASSE 2ºANO	SUZANO	UNID	20	7,40	148,00
5	DIÁRIO DE CLASSE 3ºANO	SUZANO	UNID	20	7,40	148,00
6	DIÁRIO DE CLASSE 4º AO 5ºANO	SUZANO	UNID	20	7,40	148,00
7	DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9ºANO	SUZANO	UNID	200	4,90	980,00
8	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º AO 3º PERÍODO	SUZANO	UNID	50	5,90	295,00
9	DIÁRIO DE CLASSE EJA 4º AO 5º PERÍODO	SUZANO	UNID	20	7,40	148,00
10	CAPA PAPEL TAM. 44X32Cm PAPEL 150g	SUZANO	UNID	1.000	0,19	190,00
11	OFÍCIO TIMBRADO BIBLÍOTECA	SUZANO	UNID	2.000	0,07	140,00
12	ENVELOPE OFÍCIO BIBLIOTECA	SUZANO	UNID	500	0,12	60,00
13	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO	SUZANO	UNID	20	19,90	398,00
14	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE	SUZANO	UNID	20	39,90	798,00
15	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA TAM. 44x32Cm PAPEL 75 g	SUZANO	UNID	800	0,20	160,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DE2C3977